



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
17 DE JANEIRO DE 2019
ANO XXXII | N ° 7.285

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
CONSELHO DE PROCURADORES - CP	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	5
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - DPREV	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	7
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	8
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	8
LICITAÇÕES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
CONTRATOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	10
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	10
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	11
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	11
CONVÊNIOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
EDITAIS	11
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	32

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 30.755 de 16 de janeiro de 2019

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 29.547, de 12 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 9.285/2017, Programa Salvador 360, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 24 da Lei nº 9.285, de 27 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II do caput do art. 5º, e a alínea "b" do inciso II, o inciso III e o parágrafo único, que passa a ser § 1º, do caput do art. 6º, todos do Decreto nº 29.547, de 12 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

I - até 31 de dezembro de 2019, para protocolar a solicitação do Alvará de Construção junto à SEDUR;

II - até 06 (seis) meses após a expedição do Alvará de Construção, para iniciar as obras, que deverão ser concluídas em até 48 (quarenta e oito) meses.

....." (NR)

"Art. 6º

II -

b) a dispensa do pagamento da parcela do imposto diferida na forma da alínea "a", isentando o tomador do serviço e beneficiário do Plano da obrigação tributária, desde que o tomador do serviço recolha até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da prestação do serviço, o valor referente à fração que não for objeto de benefício do diferimento, assim como que as obras de edificação, restauração, recuperação ou reforma do imóvel sejam iniciadas até 31 de dezembro de 2019 e concluídas em, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

III - implantar, através de Sistema Eletrônico, nos termos e condições definidos nos arts. 7º a 14 da Lei nº 9.285/2017, alterada pela Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, o parcelamento incentivado dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e à Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, constituídos até o exercício de 2018, pleiteado pelos empreendimentos habilitados no Plano de Incentivos, e pela adesão do contribuinte ao parcelamento.

§ 1º A formalização do pedido de adesão ao parcelamento ocorrerá:

a) até 29 de março de 2019, referente ao benefício previsto no inciso II do caput do art. 7º da Lei nº 9.285/2017;

b) até 31 de dezembro de 2019, referente ao benefício previsto no inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 9.285/2017.

....." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados o art. 4º-A, os §§ 2º, 3º e 4º ao art. 6º e o art. 6º-A, todos ao Decreto nº 29.547, de 12 de março de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A Competirá à SEDUR, após aprovação dos reloteamentos, dos loteamentos, do parcelamento de condomínio e dos desdobros de lotes, informar à SEFAZ por meio do processo eletrônico ou administrativo o número de inscrição imobiliária dos respectivos terrenos, para fins de:

I - implantação da redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do IPTU previsto no art. 5º-A da Lei nº 8.285/2017;

II - controle do prazo de vigência do benefício." (NR)

"Art. 6º

§ 2º Os débitos do IPTU/TRSD existentes, referentes aos exercícios de 2014 a 2017 serão apurados pela SEFAZ recalculados com base no exercício de 2018, para cada inscrição imobiliária, e alcança todos os exercícios devidos.

§ 3º O benefício previsto neste Decreto não se aplica a excedente de terreno

de área edificada." (NR)

§ 4º O saldo dos valores pagos do IPTU/TRSD dos terrenos beneficiados com o recálculo previsto neste Decreto, relativamente à parte incontroversa, não será objeto de compensação ou de restituição " (NR)

"Art. 6º- A O contribuinte que optar pela quitação dos tributos, na forma do art. 9º-A da Lei nº 9.285/2017, alterada pela Lei nº 9.434/2018, deverá manifestar sua adesão mediante processo administrativo protocolado junto à SEFAZ, acompanhado dos seguintes documentos:

I - declaração de utilização de Transferência do Direito de Construir para fins de abatimento do valor do débito do IPTU;

II - indicação do número da(s) inscrição(ões) imobiliária(s) beneficiária(s);

III - CPF do proprietário ou responsável atual do imóvel, quando se tratar de pessoa física;

IV - contrato social e última alteração, CNPJ, RG e CPF do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica;

V - RG e CPF do procurador e instrumento público ou particular com poderes expressos e específicos quando houver representação legal;

VI - documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel, podendo ser certidão do Cartório de Registro de Imóveis, Escritura Pública e Contrato de Compra e Venda.

§ 1º O processo administrativo deverá ser enviado à SEDUR para que sejam validados os certificados de titularidade de Transferência do Direito de Construir - TRANSCON a serem apresentados pelo Requerente.

§ 2º O prazo que o Requerente terá para apresentar os certificados de titularidade de Transferência do Direito de Construir - TRANSCON será de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de recebimento do processo administrativo pela SEDUR.

§ 3º A quantidade de TRANSCON, apresentado pelo Requerente para utilização na quitação do débito, de acordo com o art. 9º-A da Lei nº 9.285/2017 será calculada pela SEDUR da seguinte forma:

I) A valoração do TRANSCON será feita utilizando-se o VUP de 2019 correspondente ao codlog vinculado à respectiva origem do TRANSCON, multiplicado pelo Coeficiente de Aproveitamento Básico - CAB;

II) O cálculo da quantidade de TRANSCON a ser entregue pelo Requerente devedor deverá ser apurado considerando-se o limite do valor da dívida a ser quitada pela entrega do TRANSCON.

III) Apurado o limite a ser utilizado de TRANSCON, deverá ser aplicado a seguinte fórmula:

a) Quantidade de TRANSCON a ser utilizado (m²) = Débito a ser quitado pela entrega de TRANSCON / VUP de 2019 correspondente ao codlog vinculado à respectiva origem do TRANSCON multiplicado CAB de origem;

b) Para os TRANSCONS cujos saldos são controlados por Potencial Construtivo, em cujo cálculo da quantidade gerada na origem já contempla o CAB, a quantidade de TRANSCON a ser utilizado (m²) = Débito a ser quitado pela entrega de TRANSCON / VUP de 2019 correspondente ao codlog vinculado à respectiva origem do TRANSCON.

§ 4º O valor correspondente à redução da dívida com a entrega dos certificados de transferência do direito de construir - TRANSCON fica limitado a 80% (oitenta por cento) do valor da dívida.

§ 5º O pagamento do saldo restante será em pecúnia e à vista.

§ 6º Caso o Requerente devedor não possua TRANSCON suficiente para quitação do limite de 80% (oitenta por cento) de sua dívida, a diferença deverá ser quitada em pecúnia e à vista.

§ 7º A SEDUR efetuará o bloqueio do saldo de TRANSCON necessário para quitação da dívida até a homologação final pela SEFAZ da quitação da dívida.

§ 8º Após efetivada a quitação da dívida, a SEFAZ informará à SEDUR para que esta proceda à baixa do saldo do Requerente do TRANSCON pela emissão de

Certificado de Utilização específico.

§ 9º Não poderão ser utilizados TRANSCON cuja cessão ou utilização estiverem suspensos, bem como as parcelas de saldos contingenciados.”(NR)

Art. 3º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU relativo ao exercício de 2019, previsto no art. 9º da Lei nº 9.434, de 27 de dezembro de 2018, deverá obedecer as regras previstas no art. 6º-A do Decreto nº 29.547/2018 e os prazos de pagamento estabelecidos no Calendário Fiscal do Município.

§ 1º A solicitação de pagamento nas condições previstas neste artigo deverá ser por meio de processo administrativo protocolado junto à SEFAZ até 29 de março de 2019.

§ 2º O protocolo do processo administrativo junto à SEFAZ ou a apresentação dos certificados de titularidade de Transferência do Direito de Construir - TRANSCON em nome do Requerente junto à SEDUR, após a data de vencimento estabelecida no Calendário Fiscal, ensejará atualização monetária do referido imposto, bem como acréscimos legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUZA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ALBERTO MAGALHÃES PIMENTEL JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019

Altera dispositivos do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.174, de 18 de outubro de 2016, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e o art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Os §§ 4º e 7º do art. 13 e o § 2º do art. 17 do Decreto nº 28.453, de 12 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.
.....”

§ 4º O valor do abatimento constará do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Cultural - CIDEIC, cujo modelo constitui o anexo único deste Decreto, emitido pela SEFAZ após comprovação do depósito pelo contribuinte incentivador em conta específica do Agente Cultural Proponente, podendo ser utilizado a partir do mês subsequente, quando se tratar de ISS, e findará quando a soma das parcelas abatidas for equivalente ao valor total do benefício constante do CIDEIC.
.....

§ 7º Caso os recursos referentes ao patrocínio sejam recebidos pelo Agente Cultural Proponente em parcelas, o CIDEIC será emitido em valor proporcional ao de cada uma das parcelas, ficando a emissão de cada certificado e sua utilização condicionadas à comprovação do valor de cada parcela depositada.” (NR)

“Art. 17.
.....”

§ 2º No caso de não acolhimento das razões de defesa, desde que não comprovada a responsabilidade do contribuinte incentivador e caso a análise de prestação de contas final resulte na glosa de despesas do projeto, o valor correspondente deverá ser devolvido pelo Agente Cultural Proponente ao Município de Salvador e ao contribuinte incentivador, de acordo com os percentuais de participação de renúncia fiscal e recursos próprios, definidos na aprovação do projeto, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 16 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Técnico de Nível Superior - Engenheiro Civil, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 819.607, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 817.913, **LARA DE SOUZA ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816.477, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 819.655 e **TANIA MARCIA LIMA PINTO**, matrícula nº 810.371 representantes da SEMGE, **LIGIA FARIAS NADER**, matrícula nº 01, **EVERALDO COSTA FREITAS JUNIOR**, matrícula nº 211, representantes da SEDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para a função de Técnico de Nível Superior - Engenheiro, **LIGIA FARIAS NADER**, matrícula nº 01, **SONIA MARIA LIMA BERBERT**, matrícula nº 67, **EVERALDO COSTA FREITAS JUNIOR**, matrícula nº 211, **ANA KELLE SANTANA MARQUES DE ALMEIDA**, matrícula nº 155, **JOSE OLAVO DA SILVA LAGO**, matrícula nº 40, representantes da SEDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade - Assistente Social, Supervisor de Unidade - Psicólogo, Supervisor de Unidade - Pedagogo, Educador Social e Educador Social, **LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS**, matrícula 819.607, que a presidirá, **MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES**, matrícula 817.913, **LARA DE SOUZA ANDRADE LINS E SILVA**, matrícula 816.477, **DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA**, matrícula 819.655 e **TANIA MARCIA LIMA PINTO**, matrícula nº 810.371 representantes da SEMGE, **MARIANA DA SILVA PENNA**, matrícula nº 872.396, **VASESSA CARNEIRO RIBEIRO**, matrícula nº 872.527 representantes da SEMPS e **MARIA DE FÁTIMA MARTINEZ MARCONI**, matrícula 41, **IRLAN FERNANDES SERRA**, matrícula nº 6 representantes da SPMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto nº 9.919/92, alterado pelo Decreto nº 14.874/04,

RESOLVE:

Designar para compor a comissão de Avaliação de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, para as funções de Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade - Assistente Social, Supervisor de Unidade - Psicólogo, Supervisor de Unidade - Pedagogo e Educador Social da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude e Educador Social - Abordagem Social da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, **ADRIANA CORREIA DE JESUS**, matrícula nº 872.381, **ARISLANE ALINE GUIRRA REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 872.370, **ALINE BARBARA FERREIRA TIANO MENDES**, matrícula nº 872.357, **LICIANA LOURDES CARDOSO ROCHA D LYRIO**, matrícula nº 872.398, **RAVENA DE MELO LIMA**, matrícula nº 872.384, **REJANE LUZARA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 872.384, representantes da SEMPS e **TEREZA CRISTINA BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº 27, **TANIA MARIA GONÇALVES PALMA SANTANA**, matrícula nº 10, **LUCIANA FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 11, **MARIA DE FÁTIMA MARTINEZ MARCONI**, matrícula 41 e **IRLAN FERNANDES SERRA**, matrícula nº 6 representantes da SPMJ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **VALDECI SANTOS RAMOS**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário II, da Secretaria Municipal da Promoção Social e Combate à Pobreza.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RITA NÉLIA FERRAZ DE MELO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Secretaria Municipal da Fazenda.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2019

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**Conselho de Procuradores - CP****RESOLUÇÃO Nº 002/2019**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 15, da Lei Complementar nº 03/91, combinado com as disposições dos artigos 14, 20 e 21 do Decreto 19.391/2009, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, de 16 de janeiro de 2019 até 05 de fevereiro de 2019, o prazo contido na Resolução nº 001/2019, para que os Procuradores do Município do Salvador apresentem trabalhos jurídicos, títulos e diplomas relacionados com as atribuições do respectivo cargo, na forma dos incisos IV e V do artigo 18 do Regimento da Procuradoria Geral do Município, para fins de avaliação de desempenho.

Sala das Sessões do Conselho de Procuradores do Município do Salvador, em 15 de janeiro de 2019.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
CONVITE**

CONTRIBUINTES	MANOEL JORGE SILVA NETO
REPRESENTANTES	BRUNO NOU(OAB/BA 25938); ANA LUISA HILTNER BASTOS (OAB/BA 30871-E)
PROCESSOS Nº	31333/2014
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NOS PROCESSOS ACIMA DISCRIMINADOS, NO PRAZO DE 5 (DIAS). INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

MARIA AMALIA COELHO MIRANDA DE ALMEIDA
Chefe da Representação Fiscal

Conselho Municipal de Tributos - CMT**PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA**

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/02/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9328-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.622-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5121-2017 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.622-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4158-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.622-5
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 9213-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.632-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5117-2017 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.632-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4162-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 700.632-2
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/02/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, Nº 6, ED. N. SA. D' AJUDA - CENTRO, 1º ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8507-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.701-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8513-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 451.700-8
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13054-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 525.117-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13063-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.826-6
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13142-2016 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.846-0
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA Nº 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA Nº 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/02/2019, ÀS 09:10:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO N°: 61165-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 748 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: ABEP - CADEMA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA (FACULDADE RUY BARBOSA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA E OUTROS
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

PROCESSO N°: 61157-2017
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 749 - 2017 - ISS
NOTIFICANTE (S): ISABEL M. DO S. GOMES CHASTINET E OUTROS
RECORRENTE: ABEP - CADEMA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA (FACULDADE RUY BARBOSA)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA E OUTROS
RELATOR: JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/02/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9966-2017- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 202.134-0
RECORRENTE: ABM - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS SAMPAIO DE SOUZA E OUTRA
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 9985-2017- IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 53.915-5
RECORRENTE: ABM - ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE MEDICINA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS SAMPAIO DE SOUZA E OUTRA
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07/02/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO N°: 41487-2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880258 - 2017 - ISS
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRA
RECORRENTE: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA E OUTROS
RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

PROCESSO N°: 41489-2017
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 880260 - 2017 - ISS
AUTUANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): PEDRO HENRIQUE DE MORAIS FERREIRA E OUTROS

RELATORA: SHEILI FRANCO DE PAULA

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/02/2019, ÀS 09:00:00 HS, NA RUA DO TIRA CHAPÉU, N° 6, ED. N. SA. D'AJUDA - CENTRO, 1° ANDAR.

PROCESSO N°: 65113-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO N°: 3416 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): SATURNINO JULIÃO DE OLIVEIRA E OUTRO
RECORRENTE: PROMEDICA - PROTEÇÃO MEDICA A EMPRESAS S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): DANILO AUGUSTO CARDOSO E OUTROS
RELATORA: GUACIRA LÊDA SILVA DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 20212-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N°: 274.475-9
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MILLENA SOUZA DO VALLE E OUTROS
RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

DE ACORDO COM O DECRETO N° 24.721/2014, QUE REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS COM BASE NA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013, E O ARTIGO 38 DA PORTARIA N° 02/2014, ALTERADO PELA PORTARIA N° 092/2015, FICAM INTIMADOS OS CONTRIBUINTES E SEUS REPRESENTANTES CONSTITUIDOS PARA VISTAS AOS PROCESSOS NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

Diretoria de Previdência - DPREV

PORTARIA N° 15/2019

O DIRETOR GERAL, DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Decreto n° 28.605/2017 bem como no parágrafo único do artigo 2°, da Instrução Normativa n° 004/2017, resolve expedir o presente Edital de Notificação.

GABINETE DA DIRETORIA, 15 de janeiro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital ficam notificados os beneficiários do Fundo Municipal de Previdência do Servidor (FUMPRES) abaixo relacionados, os quais, nascidos no mês de dezembro, não realizaram o recadastramento obrigatório no respectivo mês e, como consequência, conforme previsto no parágrafo único do artigo 2° da Instrução Normativa n° 004/2017, terão o pagamento do benefício suspenso até que seja regularizada a situação, com o devido recadastramento.

NOME	REGISTRO ÚNICO	VÍNCULO
AIDIL REIS MIRANDA	755	APOSENTADO
ALDEYDA CONCEICAO RAMOS DE OLIVEIRA	1117	APOSENTADO
ANA LUCIA OLIVEIRA ISSA	1904	APOSENTADO
ARACY RODRIGUES MUNIZ	4288	APOSENTADO
BARBARA MARIA RODRIGUES LORENZO	5012	APOSENTADO
CREMILDA DA CONCEICAO XAVIER	7122	APOSENTADO
DEIZE MARIA BARBOSA DA ROCHA	7742	APOSENTADO
DINALVA DA SILVA BRANDAO	7935	APOSENTADO
ELIENE DA PAIXAO COSTA	12565	APOSENTADO
EUGENIA SANTANA ROSA	55224	APOSENTADO
GILCELIA MOREIRA MIRANDA	9634	APOSENTADO
GISELIA MARIA CRUZ SILVA	10200	APOSENTADO
GRACA MARIA FIGUEIRA VASCONCELOS	10330	APOSENTADO

NOME	REGISTRO ÚNICO	VÍNCULO
JOSE BISPO DOS SANTOS	18426	APOSENTADO
JOSE DAMASCENO VITORINO	18888	APOSENTADO
LUCIA BARBOSA DE ANDRADE	20072	APOSENTADO
MARIA DAS GRACAS ALVES DAS MERCES	22950	APOSENTADO
MARIA DE LOURDES DA SILVA SENA	23683	APOSENTADO
MARIA DO CARMO MAURICIO SOUZA	23936	APOSENTADO
MARIA DOS REIS LACERDA	22762	APOSENTADO
MARIA INES PEREIRA BARBOSA	23491	APOSENTADO
MARIA ISABEL DE MATOS GRAMACHO	22614	APOSENTADO
MARIA RAQUEL GARRIDO BAHIA BAIÃO	22126	APOSENTADO
MARILUCIA SILVA DE SOUZA	24229	APOSENTADO
MARLENE CARDOSO VASCONCELOS	24820	APOSENTADO
MAUD DE MORAIS CORDEIRO	24942	APOSENTADO
MIRIAM NERY DO NASCIMENTO	25256	APOSENTADO
NELSON ARACI DE SANTANA	25912	APOSENTADO
ORLANDO GUILHERME DOS SANTOS	30837	APOSENTADO
OSMARINA MOREIRA	30944	APOSENTADO
OTTO MARQUES DE FREITAS FILHO	31192	APOSENTADO
PEDRO BISPO DOS SANTOS	26870	APOSENTADO
RAILDA CONCEICAO DE SANTANA	27113	APOSENTADO
RAIMUNDO TEIXEIRA DOS SANTOS	27520	APOSENTADO
RENATO INNOCENCIO DA PAIXAO	28002	APOSENTADO
RILZETE MUNIZ SILVA	27955	APOSENTADO
SONIA MARIA SENA CORREA	29989	APOSENTADO
TELMA SILVA MENDONCA	48862	APOSENTADO
VALDETE LIMA ROCHA	31653	APOSENTADO
WILMA PEREIRA DA SILVA	32357	APOSENTADO
ADELIA FERNANDES SANTOS	128711	PENSIONISTA
ANNA CAROLINA M DOS SANTOS	116484	PENSIONISTA
ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	128764	PENSIONISTA
BENEDITA CONCEICAO ALMEIDA	129230	PENSIONISTA
CONSTANCA CARVALHO MATHEUS	129074	PENSIONISTA
CRISTIANO SILVA SOUZA	146188	PENSIONISTA
DAMAZIA DOS SANTOS DELEGO	128898	PENSIONISTA
DARCY SANTOS MARTINS	129221	PENSIONISTA
DINAIR DINIZ CHAGAS	129350	PENSIONISTA
DORALICE ALMEIDA DA SILVA	60593	PENSIONISTA
ELIZA EUNICE DE MENEZES FALETA	66994	PENSIONISTA
FABIO PEREIRA DA FRANCA	130089	PENSIONISTA
FABIO PEREIRA DA FRANCA	130089	PENSIONISTA
GICELIA CONCEICAO CARVALHO	133449	PENSIONISTA
GRACIEMA DE ARGOLLO PINHEIRO	129778	PENSIONISTA
GUILHERME NUNES PINTO	118584	PENSIONISTA
ICARO GUIMARAES DA LUZ SIMOES	130132	PENSIONISTA
IRACI ALMEIDA ROCHA	13212	PENSIONISTA
IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	130233	PENSIONISTA
JANDIRA GOMES CARVALHO	128794	PENSIONISTA
JOANA DE JESUS CERQUEIRA	64274	PENSIONISTA
JOANICE CARREIRO BARRETO	70120	PENSIONISTA
JONATHAN DOS SANTOS DA SILVA	90038	PENSIONISTA
JORGE ANTONIO FRANCA	130668	PENSIONISTA
JOSUE DE JESUS SANTOS	130571	PENSIONISTA
LELIA PINHEIRO DE AZEVEDO	65381	PENSIONISTA
LUZIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	130523	PENSIONISTA
MARIA DA CONCEICAO GOMES DA COSTA	128597	PENSIONISTA
MARIA DE LOURDES ALVES	129124	PENSIONISTA
MARIA DE LOURDES DANTAS DE CARVALHO DIAS	128837	PENSIONISTA
MARIA DO CARMO SILVA	131286	PENSIONISTA
MARIA REGINA MACEDO DAMASCENO	131020	PENSIONISTA
MARINA DE JESUS BEHRMANN	128956	PENSIONISTA
MARIO MACIO SOUZA DA SILVA	129157	PENSIONISTA
MARLENE PECANHA VELOSO	130419	PENSIONISTA
OSMAR GUIMARAES PASSOS	82853	PENSIONISTA
RENATO SOUSA SANTOS	112972	PENSIONISTA
SAMILLY SOUSA SANTOS EVANGELISTA	123753	PENSIONISTA
SINESIA ALCINA MACIEL DA SILVA	130903	PENSIONISTA
VALDILIA VIEIRA DE ARAUJO	131370	PENSIONISTA
ZILDA GENEBRA DE SOUZA SANTANA	129104	PENSIONISTA

GABINETE DA DIRETORIA, 15 de janeiro de 2019.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 020/2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, LUCIA AMORIM SANTANA, matrícula 871.644, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0719 - MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 021/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, VANILDA ORNELLAS, matrícula 875.938, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0719 - MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 022/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, REGIVAN SANTIAGO NERI, matrícula 877.027, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 0718 - MUNICIPAL DO CALABETAO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 023/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido VALERIA LIMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 878.941, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 1010 - MUNICIPAL DA FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 024/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, VALERIA LIMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 878.941, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de Ensino 1017 - MUNICIPAL IRMA DULCE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 025/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora FRANCISCA LOPES SILVA, matrícula 879.196, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, desta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 026/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, ELIENE SOUZA DE OLIVEIRA ESQUIVEL, matrícula 879.239, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da Unidade de 1014 - MUNICIPAL RECANTO DO SOL.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 27/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ANA PAULA VASCONCELOS BARRETO, matrícula 881.340, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0516 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TERTULIANO DE GOES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 028/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, MAIZA MACIEL CHAVES, matrícula 874.886, do Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0516 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TERTULIANO DE GOES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 029/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
EVANIA CERQUEIRA DA SILVA SODRE	876.436	0407 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DOM BOSCO I	MATUTINO	DM1
JAQUELINE HERMOGENES BASTOS	871.516	0440 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO	MATUTINO	DM1
MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA RIBEIRO	877.687	0427 - MUNICIPAL MANOEL FLORENCIO	MATUTINO	DM1

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
SONIA MARIA LARANJEIRA PIMENTEL	877.761	0440 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL JOSE ADEODATO DE SOUZA FILHO	VESPERTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 10 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA Nº 30/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, TARRY CRISTINA SANTOS PEREIRA, matrícula 876.420, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DM3, da Unidade de Ensino 0516 - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL TERTULIANO DE GOES.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 14 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº341/2008

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
341/2008	08/07/2008	MAGALI BARROS LIMA DA CUNHA	872.758	DM5	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de Janeiro de 2019.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA

EDITAL 006-2018

Aos treze dias do mês novembro de 2018, na sala de reuniões do gabinete da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, deu-se início a IV Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador-COMSEA/SSA, situado à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio- Salvador-Bahia. Com os seguintes pontos de pauta; 1- Explicação acerca da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional-LOSAN; 2- Câmaras Temáticas; 3- Informes; 4- O que ocorrer. Após as boas vindas, o Presidente Sr. Antônio Fernando da Silva; saudou todos os presentes e apresentou ao colegiado Excelentíssimo Secretário da SEMPS, Sr. Isnard da Silva Pimenta que cumprimentou o colegiado e a Srtª. Andréa Nascimento, da Assessoria de Comunicação da SEMPS - ASCOM fez registros fotográficos e despediram-se. O Vice-Presidente, Sr. Gabriel Ernesto Falçetta apresentou o primeiro ponto de pauta. Após várias análises e alterações da redação dos capítulos finais da LOSAN, deu-se continuidade ao processo de troca de informações e saberes, apresentado ao colegiado o Projeto do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - FUMSAN/SSA, como parte integrante da LOSAN. Após intensa discussão acerca do mesmo, notou-se, a necessidade de maior esclarecimento sobre o assunto; sendo solicitada a presença do Sr. Renato Mendes, representante do Gabinete da SEMPS, para dirimir as dúvidas e contribuir com o Projeto do FUMSAN/SSA; depois de chegar a um consenso, definiu-se por acrescentar ao projeto uma cláusula, assegurando ao COMSEA/SSA a ser ouvido sobre as prioridades e critérios para aplicação dos recursos a ele vinculados e acompanhamento e monitoramento da execução financeira dos recursos do fundo. Como não houve tempo para debater as Câmaras Temáticas, este tema será contemplado na plenária de 05 de dezembro de 2018 (quarta-feira). O vice ressaltou a importância de realizar alterações no Regimento Interno do Conselho, assunto que já está posto na pauta do COMSEA/SSA. Nos informes foi apresentado o convite referente ao Seminário do SUAS que ocorrerá nos dias 28 e 29 de novembro do ano em curso, no Hotel Fiesta, os membros do colegiado que vão participar (O Sr. Presidente, a Sra. Ayalla Cristina Portela Silva e o Sr. Caio Marcos Souza Santos). Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros (as): Caio Marcos Souza Santos- Grupo SÍLOE; Janaína Sant'anna de Queiroz Costa- Conselho Regional de Nutricionistas- CRN5 BA-SE; Antonio Fernando da Silva- Projeto Social Renascer; Ayalla Cristina Portela da Silva - Secretaria da Educação; Gabriel Ernesto Falçetta - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza- SEMPS; Maria das Graças Wanderley Cruz e Sandra Maria Chaves dos Santos - Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia - SINDINUT; Marilise Machado Lopes - Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB; Edna Bárbara Costa de Aguiar - Instituto de Saúde Integral-ISI e a estagiária Daniele A. Dourado, da Universidade do Estado da Bahia- UNEB, as conselheiras Juliana Fontes Guimarães, Renata Araújo Espinheira-Serviço Social do Comércio-SESC/BA bem como Débora Santa Mônica Santos e Jaciara Dias Barreto-Secretaria da Saúde, justificaram ausência. Não havendo nada mais a tratar, eu Aracélia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada pela Assembleia, será assinada por todos (as).

Salvador, 15 de janeiro de 2019

ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA
Presidente

EDITAL 007-2018

Aos treze dias do mês dezembro de 2018, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS, deu-se início a V Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador-COMSEA/SSA, situado à Rua Miguel Calmon, nº 28, Comércio-Salvador-Bahia. Com os seguintes pontos de pauta: 1- Câmaras Temáticas; 2. Regimento Interno- 3. Informes; 4- O que ocorrer. Após as boas vindas, o Presidente Sr. Antonio Fernando da Silva saudou todos os presentes e passou a palavra ao Sr. Gabriel Ernesto Falcetta, representante da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional (COSAN), que solicitou alteração dos pontos de pauta, contemplando o terceiro ponto (informes). Em seguida, narrou a experiência vivenciada na visita técnica para conhecer o trabalho realizado com Hortas Comunitária em Aracaju e anunciou que a próxima visita será feita na Região Metropolitana de Salvador, a fim de traçar o mapeamento nas regiões para realizar a Conferência Metropolitana, iniciando por Lauro de Freitas. Foi salientada a necessidade de alterar a Lei de Criação do COMSEA/SSA para regulamentar o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SIMSAN). A seguir, a conselheira Sandra Maria Chaves dos Santos informou que a adesão ao SIMSAN é meta prioritária para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) sendo necessário para tal: Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN); Regimento Interno; Ata de Posse do Conselho; dentre outros. Ficou definido que no dia 23 de janeiro de 2019 será feito o envio de sugestões para revisão da Lei 6457/04 para a secretaria do Conselho. Já a primeira reunião, se dará no dia 30 de janeiro de 2019 e terá como pauta: Lei de Criação do COMSEA/SSA. Os conselheiros Caio Marcos Souza Santos e Janaína Santa'anna de Queiroz Costa informaram as dificuldades que têm enfrentado para participar das plenárias do Conselho, dentre elas a de mobilidade. Posteriormente, o Sr. Renato Mendes, representante do Gabinete da SEMPS, se colocou à disposição para colaborar, oferecendo melhores condições para as reuniões do colegiado, inclusive disponibilizando um veículo para trazer os conselheiros às plenárias; no quesito o que ocorrer, ele agradeceu a todos os conselheiros pelo empenho e zelo na temática de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). O coordenador, Gabriel Ernesto Falcetta, por sua vez, registrou que em 2018 avançamos com êxito, já que retomamos os trabalhos e, em apenas três reuniões, foi realizada a aprovação da LOSAN, ele finalizou salientando que no ano vindouro teremos novas demandas que darão visibilidade ao Conselho e servirá de estímulo para outros municípios. Por fim, o Sr. Presidente Antonio Fernando da Silva parabenizou a todos pelo compromisso e eficiência em prol da Segurança Alimentar e o DHAA. A conselheira Lígia Márcia Teixeira Góes Oliveira explanou acerca da relevância da família, que é extensiva a família COMSEA/SSA, visto que sempre estamos juntos buscando os mesmos objetivos. A mesma finalizou compartilhando uma bela mensagem, iniciando assim, a confraternização de Natal. Estiveram presentes à reunião os seguintes conselheiros (as): Caio Marcos Souza Santos- Grupo SILOE; Janaína Sant'anna de Queiroz Costa- Conselho Regional de Nutricionistas- CRN5 BA-SE; Antonio Fernando da Silva- Projeto Social Renascer; Ayalla Cristina Portela da Silva e Emília Carla Lima Coelho - Secretaria da Educação; Gabriel Ernesto Falcetta e Lígia Márcia Teixeira Góes Oliveira e a nutricionista Lilian Melo de Oliveira-Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza- SEMPS; Maria das Graças Wanderley Cruz e Sandra Maria Chaves dos Santos- Sindicato dos Nutricionistas no Estado da Bahia- SINDINUT. As conselheiras: Marilise Machado Lopes -Companhia Nacional de Abastecimento-CONAB; Juliana Fontes Guimarães, Renata Araújo Espinheir-Serviço Social do Comércio-SESC/BA, Débora Santa Mônica Santos e Jaciara Dias Barreto-Secretária da Saúde justificaram ausência. Não havendo nada mais a tratar, eu Aracélia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada pela Assembleia, será assinada por todos (as).

Salvador, 14 de janeiro de 2019

ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****PORTARIA Nº046/2019**

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, Considerando a necessidade de viabilizar os serviços de montagem e desmontagem para a realização do Carnaval 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir a realização dos serviços de carga e descarga, nos trechos abaixo, entre os dias 14 de janeiro e 25 de março de 2019:

§1º - Trechos do Circuito Barra e Ondina: Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre a Rua Raul Drumond e o Largo do Farol da Barra), Largo do Farol da Barra, Rua Afonso Celso, Rua Almirante Marques de Leão, Rua Dias D'Ávila, Rua Dom Marcos Teixeira, Rua Alfredo Magalhães, Rua Professor Lemos de Brito (trecho compreendido entre a Rua Afonso Celso e a Av. Oceânica), Rua Marquês de Caravelas, Rua Francisco Otaviano, Rua Professor Fernando Luz, Rua Leoni Ramos, Rua Airosa Galvão, Rua Dr. Artur Neiva, Rua Carlos Chiacchio, Rua José Sátiro de Oliveira, Rua Professor Artur de Sá Menezes, Rua da Casa de Pedra, Rua R. Moreira, Av. Oceânica, Rua N (Via Marginal à Av. Oceânica), Av. Ademar de Barros, Av. Centenário.

§2º - Trechos do Circuito Centro: Rua Araújo Pinho, Viaduto Menininha do Gantóis, Rua João das Botas, Largo do Campo Grande (Praça Dois de Julho), Rua Leovigildo Filgueiras (trecho compreendido entre a Rua Comendador José Alves Ferreira e o Largo do Campo Grande), Rua Renato Medrado, Travessa Corneta Lopes, Ladeira da Fonte, Rua Forte de São Pedro, Rua Dr. Aloísio de Carvalho, Rua Chrysippo de Aguiar, Av. Sete de Setembro (trecho compreendido entre o Largo da Vitória e a Praça Castro Alves), Praça Castro Alves, Rua Carlos Gomes, Rua Senador Costa Pinto, Largo dos Afliitos, Rua Tuiuti, Rua da Faísca, Rua da Força, Rua Pedro Autran, Rua Jonathas Abbott, Travessa Salvador Pires, Rua Clóvis Spinola, Rua São Raimundo, Praça da Piedade, Rua Direita da Piedade, Rua do Saleté (trecho compreendido entre a Rua Direita da Piedade e a Rua Alegria dos Barris), Rua Conselheiro Junqueira Ayres, Rua Coqueiros da Piedade, Av. Joana Angélica (trecho compreendido entre a Praça da Piedade e a Rua da Mouraria), Ladeira dos Barris (trecho compreendido entre a Praça da Piedade

e a Rua Alegria dos Barris), Av. Vale dos Barris (trecho compreendido entre a Ladeira do Saleté e a Rua Clóvis Spinola), Rua do Paraíso, Largo de São Bento, Rua Nova de São Bento, Ladeira das Hortas, Rua Visconde de Ouro Preto, Rua Américo Simas, Rua Francisco Silva, Ladeira da Montanha, Rua da Ajuda, Rua do Tesouro, Ladeira da Praça, Rua José Gonçalves, Rua Rui Barbosa, Rua Guedes de Brito, Rua Saldanha da Gama, Rua 28 de Setembro, Rua São Francisco, Rua da Oração, Rua 03 de Maio, Rua 12 de Outubro, Rua Monte Alverne, Rua Ordem 3º de São Francisco, Largo do Terreiro de Jesus, Praça da Sé, Rua da Misericórdia, Praça Municipal, Rua Chile, Rua do Tira Chapéu, Rua Virgílio Damásio, Rua Pau da Bandeira.

Art. 2º. Proibir a realização dos serviços de carga e descarga, no período diurno, aos sábados e domingos, entre os dias 19 de janeiro e 24 de março de 2019, nos trechos abaixo:

§1º - Largo do Farol da Barra.

§2º - Avenida Oceânica, no trecho compreendido entre o Largo do Farol da Barra e a Rua Marquês de Caravelas.

Art. 3º. Ficam inalteradas as regras de circulação de caminhões e tratores, regulamentadas na Portaria TRANSALVADOR nº 334/2013.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 14 de janeiro de 2019.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo**PORTARIA Nº. 047/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo de PAD nº **76535/2018**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de janeiro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente**PORTARIA Nº. 048/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de PAD nº **93006/2016**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de janeiro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente**PORTARIA Nº. 049/2019**

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de Sindicância nº **74272/2018**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 15 de janeiro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	VIGÊNCIA
77897/2018	LUIS LÁZARO BORGES BRITO	03/12/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 15 de janeiro de 2019.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS****DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 1562/2018	RITA JANE BRITO DE MORAES	3º

Salvador, em 16 de janeiro de 2019

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA

Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL



LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROC. Nº 707/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2019 - PROC. Nº 709/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2019 - PROC. Nº 711/2019;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de janeiro 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 017/2019 - PROC. Nº 710/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2019 - PROC. Nº 708/2019;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de janeiro 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 023/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 17.117/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 04/02/2019 até às 10:00 horas do dia 05/02/2019

Abertura das Propostas:05/02/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/02/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 024/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 20.995/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 04/02/2019 até às 14:00 horas do dia 05/02/2019

Abertura das Propostas:05/02/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:05/02/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 025/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

Processo n.º 20.476/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 05/02/2019 até às 14:00 horas do dia 06/02/2019

Abertura das Propostas:06/02/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 026/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Processo n.º 20.997/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2019 até às 10:00 horas do dia 07/02/2019

Abertura das Propostas:07/02/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 027/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL COLOPLAST PARA ATENDER O PACIENTE R.S.M.S NA AÇÃO JUDICIAL Nº 8009425.38.2016.805.0001

Processo n.º 19.822/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2019 até às 14:00 horas do dia 07/02/2019

Abertura das Propostas:07/02/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2019 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 028/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.

Processo n.º 17.862/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 09:00 horas do dia 06/02/2019 até às 14:00 horas do dia 07/01/2019

Abertura das Propostas:07/02/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:07/02/2019 às 15:30 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 15 de janeiro de 2019.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 029/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Processo n.º 20.697/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/02/2019 até às 10:00 horas do dia 06/02/2019

Abertura das Propostas:06/02/2019 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:06/02/2019 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 286/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MESAS PARA EXAME CLÍNICO E GINECOLÓGICO.

Processo n.º 9006/2018-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/01/2019 até às 14:00 horas do dia 01/02/2019

Abertura das Propostas:01/02/2019 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços:01/02/2019 às 15:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 15 de janeiro de 2019.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato n.º 013/2019, publicado no DOM n.º 7.280, de 10 de janeiro de 2019.

ONDE SE LE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Oficina de Frevos e Dobrados**", para se apresentar nos dias 01, 17 e 20 de janeiro de 2019, neste município.

LEIA-SE: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IRMA FERREIRA SANTOS DANTAS**, que tem a exclusividade da atração artística "**Oficina de Frevos e Dobrados**", para se apresentar nos dias 10, 17 e 20 de janeiro de 2019, neste município.

Salvador, 15 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2019

CONTRATO N.º 026/2014

CONTRATADA: ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.126.0016.2504.12 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação -TRANSALVADOR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 002/2019

CONTRATO N.º: 029/2014

CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0009.1301.00 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 003/2019

CONTRATO N.º: 006/2015

CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.451.0009.1301.00 - Ampliação e Fortalecimento do Sistema de Monitoramento e Fiscalização de Trânsito

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 004/2019

CONTRATO N.º:006/2017

CONTRATADA: WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.126.0016.2504.12 - Manutenção de Tecnologia da Informação e

Comunicação -TRANSALVADOR

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 005/2019

CONTRATO N.º: 008/2017

CONTRATADA: MARTINS E NERI LTDA

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602

PROJETO/ATIVIDADE: 15.126.0016.2504.12 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação -TRANSALVADOR

ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0.2.50 - Receita Própria de Entidades de Administração Indireta

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2019

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

RESUMO DE CONTRATO N.º 001/2019

PROCESSO N.º: 1349/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

EMPRESA: ECO IRRIGAÇÃO E JARDIM LTDA

CNPJ: 17.553.316/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação continuada do sistema de Irrigação simplificada automatizada de áreas verdes e praças da Cidade do Salvador, conforme discriminados no Anexo - I e Anexo - II deste Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 999.879,99 (novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR MENSAL: R\$ 83.323,33 (oitenta e três mil, trezentos e vinte três reais e trinta e três centavos).

PARECER N.º: 143/2018-RPGMS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 18.541.0012.135300; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0.100 - Tesouro.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art 57, Inciso I e II.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

JOÃO RESCH LEAL
Secretário/SECIS
Em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n.º 002/2019

CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: BALBINO CONCEIÇÃO DE JESUS EPP.

CNPJ:15.139.086/0001-05

PROCESSO N.º: 903/2019

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016

OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual -EPIs, sendo dividido em lote 01 e lote 02.

PRAZO: 12(doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$33.982,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais) sendo R\$ 17.712,00 (dezessete mil, setecentos e doze reais)referente ao lote 01 e R\$ 16.270,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta reais) referente ao lote 02.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0.1.00

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019.

PARECER N.º: 140 /2018

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Marcílio de Souza Bastos e Beyla Maria Balbi Ataides
Pela Contratada: Balbino Conceição de Jesus EPP
- Balbino Conceição de Jesus

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2019

Contrato nº: 001/2019

Objeto: Recuperação Estrutural da 3ª Ponte na Avenida Otávio Mangabeira - Patamares
Empresa: TECNOCRET ENGENHARIA LTDA
Unidade Orçamentária: 61.60.02 - UG SUCOP
Projeto/Atividade: 15.451.009.1134 Implantação da Infraestrutura Viária; 15.451.010.1482 - Construção e Recuperação de Obras de Arte
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Transferências de Convênio - Outros; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petroléo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.92 - Alienações de Bens
Amparo Legal: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2019

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2019

Contrato nº: 032/2018

Objeto: Requalificação Viária e Macrodrenagem da Av. São .Cristovão e da 1ª Travessa 03 de Maio
Empresa: LIGA ENGENHARIA LTDA
Unidade Orçamentária: 61.60.02 - UG SUCOP
Projeto/Atividade: 15.451.009.1134 Implantação da Infraestrutura Viária; 15.451.010.1107 Requal. de Espaços Públicos; 15.451.010.1108 Requal. de Áreas Urbanas Estratégicas; 15.451.010.1133

Requal. Sistema de Macro e Microdrenagem

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro; 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir; 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE; 0.1.24 - Transferências de Convênio - Outros; 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES; 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petroléo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais; 0.1.90 - Operações de Crédito Internas; 0.1.92 - Alienações de Bens
Amparo Legal: art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2019

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 044/2014

Processo nº: 2198/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: HYDROS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO S/A -CNPJ/MF nº 13.937.479/0001-39

Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira fica aditado em mais 90 (noventa) dias, com início em 26/12/2018 e término em 25/03/2019.

Base Legal: art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 21/12/2018

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVIO HUMBERTO VIEIRA REGIS - HYDROS.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 024/2018

Processo nº: 2212/2018

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONSTRUTORA SAGA LTDA -CNPJ/MF nº 00.746.715/0001-98

Objeto: O prazo previsto na cláusula vigésima fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 30/01/2019 e término em 25/05/2019.

Base Legal: art. 57, § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 16/01/2019

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e KLEBER GOMES SILVA-SAGA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018

PARTES: Secretaria Municipal da Educação - SMED e Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

PROCESSO Nº: 2627/2018

OBJETO: Desenvolvimento do Programa Protegendo Sonhos, para os alunos do Ensino Fundamental II da Secretaria Municipal de Educação de Salvador.

PARECER: RPGMS de 10 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura até 30/09/2019.

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2018.

ASSINAM:

BRUNO OITAVEN BARRAL
Secretaria Municipal da Educação -SMED

CARLOS ANTÔNIO TILKIAN
Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

DENISE MARIA CESARIO
Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A AMP OMEGA POLISERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4916155 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A AMP OMEGA POLISERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4916283 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: A DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS DA BAHIA - Protocolo: 4916198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ADRIANO SANTANA BARRETO - Protocolo: 4916067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: AEROSHOW FRETAMENTOS VIAGENS E TURISMO LTDA - Protocolo: 4916293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: AFFONSO CELSO FRAGOSO COIMBRA JUNIOR - Protocolo: 4916366 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AFFONSO CELSO FRAGOSO COIMBRA JUNIOR - Protocolo: 4916356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AFRANIO ESTEVAO CORREA - Protocolo: 4916100 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: ALEXSANDRO DA HORA CONTREIRAS - Protocolo: 4916028 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: ALINE BERNADETE LIMA DOS REIS PINTO - Protocolo: 4916290 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ALTAMIRA DE ALMEIDA - Protocolo: 4916348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: AMPLA CONSTRUCOES E IMPERMEABILIZACOES LTDA - Protocolo: 4916036 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: AMPLA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916087 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANE CRISTINE ALVAREZ SILVA - Protocolo: 4916294 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANGELICA LOPES DE ANDRADE - Protocolo: 4916313 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ANTONIO CARLOS DA CRUZ - Protocolo: 4916380 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A PORTA PRONTA E ESQUADRIAS DE MADEIRA LTDA - Protocolo: 4916158 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: A PORTELA S A COMERCIO INDUSTRIA E ENGENHARIA - Protocolo: 4916096 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ARLENE DE SANTANA BRANDAO - Protocolo: 4916343 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASELP LOCAÇÃO SERVICOS E LIMPEZA LTDA - Protocolo: 4916118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ASSOCIAÇÃO BAIANA DE ATLETAS DEFICIENTES - Protocolo: 4916210 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BAM CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4916308 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BRENDA RIBEIRO SILVA - Protocolo: 4916378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: BUGARINHO INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4916309 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CAPITAL ELEVADORES LTDA - Protocolo: 4916413 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BARROS - Protocolo: 4916127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA AGUIAR - Protocolo: 4916082 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARLOS FERNANDO LIMA PINHEIRO ME - Protocolo: 4916219 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CARRO FUTURO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - Protocolo: 4916000 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CARVALHO E PEREIRA LTDA - Protocolo: 4916114 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CA SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4915995 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CASSIVALDO SANTA RITA DE SALVADOR - Protocolo: 4916232 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: C CENTRAL DOS ASSENTAMENTOS DA BAHIA LTDA - Protocolo: 4915964 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: C CLINICA ODONTOLOGICA DA FAZENDA GRANDE LTDA - Protocolo: 4915976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4916038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4915987 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4916303 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4915969 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C DE E DIABETES E DOENCAS METABOLICAS LTDA - Protocolo: 4916111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CHANDRES PINTURAS E REFORMAS LTDA - Protocolo: 4916220 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C I DE N C SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916266 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: CIRCULO OPERARIO DA BAHIA - Protocolo: 4916275 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLAUDIA MARIA FERREIRA - Protocolo: 4916345 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CLAUDIO BORDIN - Protocolo: 4916236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLERISTON LEITE DE OLIVEIRA - Protocolo: 4916014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CLERISTON LEITE DE OLIVEIRA - Protocolo: 4916053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CLINICA MEDICA ESPERANCA LTDA - Protocolo: 4916161 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - Protocolo: 4916450 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - Protocolo: 4916102 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - Protocolo: 4916098 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONDOMINIO VILLAGE PRAIA DE DUNAS - Protocolo: 4916022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CONED CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - Protocolo: 4916143 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CPR ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - Protocolo: 4916049 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CPR ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA - Protocolo: 4916056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DAFRUTA INDUSTRIA DE POLPAS LTDA - Protocolo: 4916203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DANIEL SILVA DOS SANTOS 03422258558 - Protocolo: 4915980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: DECIS O EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916307 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: E. DA S. SANTOS DETETIZACAO - Protocolo: 4916459 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EBENEZER EMPREENDIMENTO EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4916157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: EDMUNDO MACHADO DE SOUZA - Protocolo: 4916463 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDMUNDO MACHADO DE SOUZA - Protocolo: 4916364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDMUNDO MACHADO DE SOUZA - Protocolo: 4916435 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDNA DE ALMEIDA SANTANA - Protocolo: 4916138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: EDNEI OLIVEIRA PURIFICACAO 51492148504 - Protocolo: 4916221 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: EDSON CONCEICAO - Protocolo: 4916415 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDUARDO ANTONIO BORGES - Protocolo: 4916277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EDU TRANSPORTE LTDA - Protocolo: 4916270 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: E E PROMOCIONAIS AGRIC IMOB E COMERCIAIS LT - Protocolo: 4916285 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ELIAS DOS SANTOS DO ENGENHO VELHO DE BROTTAS - Protocolo: 4916079 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ELIEZER BORGES DA SILVA JUNIOR - Protocolo: 4916097 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916077 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916260 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916422 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4915940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916069 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: EUCLEMIO MOURA CAIRO - Protocolo: 4916448 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: EUNICE DA SILVA SOUZA - Protocolo: 4916317 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: EXITO PINTURAS E TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4916444 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: F CONTROLADORA DE PRAGAS E HIGIENIZACAO LTDA - Protocolo: 4916253 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: FELICIANO VIDAL AMOEDO - Protocolo: 4916395 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido
Devedor: FIT CONSORCIOS LTDA - Protocolo: 4916116 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: FLAVIO SOUZA DA SILVA - Protocolo: 4916286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: FNC COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4916454 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: FUNDACAO ESEB - Protocolo: 4916101 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GERFSON SANTANA DOS SANTOS - Protocolo: 4916298 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GERSON & CIA LTDA - Protocolo: 4916451 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GSB COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4915984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GUIOMAR DE ANDRADE TANAJURA - Protocolo: 4916442 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915941 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916103 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: INALDO REGIS BRITO - Protocolo: 4916051 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: INSTITUTO DE BELEZA CORPO E MENTE LTDA - Protocolo: 4916148 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRACEMA PINEHRIO - Protocolo: 4916341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: JAILSON LIMA RIBEIRO DE CARVALHO - Protocolo: 4915985 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JAQUELINE SILVANI OLIVEIRA - Protocolo: 4916007 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: JOSE ALVES MACHADO - Protocolo: 4916126 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: JOSUE SILVA ANDRADE - Protocolo: 4916208 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: JULIUS COELHO PINHEIRO - Protocolo: 4916130 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: JUVENAL MOREIRA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4916226 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: KELLIGTON REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916397 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: LEONARDO SANTOS DE SOUZA - Protocolo: 4916354 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: L F CARDOSO DA SILVEIRA FILHO REPRESENTACOES - Protocolo: 4916025 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: LUIS ANTONIO MARQUES RIBEIRO - Protocolo: 4916241 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: LUIS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4916336 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: LUIS CLAUDIO MENESES MAIA - Protocolo: 4916133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA BARROS - Protocolo: 4916330 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: MAC-FRIO REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4916296 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MARIA LUIZA SANTOS COELHO - Protocolo: 4916328 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: MARIO KIMURA - Protocolo: 4916393 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: MAURA DA COSTA CARDOSO - Protocolo: 4916338 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: MAX E B INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - Protocolo: 4915978 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MIL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MINE MERCADO SENHOR DO BOMFIM LTDA - Protocolo: 4916324 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: M I SOM COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: M MANUTENCAO TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - Protocolo: 4916042 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: NAMAHA BAR E RESTAURANTE EIRELI - Protocolo: 4916249 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: NASTUTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4916152 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: NASTUTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4916396 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: NEUZA DANTAS FONTES - Protocolo: 4916137 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido
 Devedor: NOVOFRIO SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916321 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: O COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - Protocolo: 4916252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: OLHO DE PEIXE FILMAGEM LTDA - Protocolo: 4915937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: OLYMPIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Protocolo: 4916163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: O Q ASSISTENCIA TECNICA EM REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4915961 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: OVERCLOCK MANUTENCAO & INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4915997 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: PAULO ALONSO MACHADO SOARES - Protocolo: 4916390 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: QUADRA COMERCIO E INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - Protocolo: 4915981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: REGINALDO DE JESUS DA CRUZ - Protocolo: 4915973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: R E R C ODONTOLOGICO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Protocolo: 4916234 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RESTAURANTE NOVILHO LTDA - Protocolo: 4916416 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RESTAURANTE NOVILHO LTDA - Protocolo: 4916245 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RICARDO PEREIRA REZENDE - Protocolo: 4916005 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA - Protocolo: 4916342 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: RONALDO CARNEIRO ANDRADE - Protocolo: 4916392 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RONALDO CARNEIRO ANDRADE - Protocolo: 4916394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SALVADOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4916428 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SANDROS CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - Protocolo: 4916382 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SANTANA INCORPORADORA LTDA - Protocolo: 4915939 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S DOS J PROFISSIONAIS NO EST DA BAHIA - Protocolo: 4915956 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S DOS S DE T E T DO M DE S E R METROPOLITANA - Protocolo: 4916247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: SHEIRLA ARAGAO DA SILVA - Protocolo: 4916438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: SIG INVEST ASSESSORIA E PROJETOS EIRELI - Protocolo: 4916072 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: SIGISMUND SIGISFRIED SCHINDLER - Protocolo: 4916237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: SOCIEDADE EUNICE WEAVER DA BAHIA - Protocolo: 4915949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: SONIA ARAUJO PEDREIRA - Protocolo: 4916318 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: T. SANTOS NASCIMENTO - Protocolo: 4916092 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: T G RIBEIRO EIRELI - Protocolo: 4916311 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TRM RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4916023 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: UILY ODONTO ODONTOLOGIA LTDA - Protocolo: 4916209 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: U P A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4915951 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VENTURE COMERCIO DE MOVEIS E DECORACAO LTDA - Protocolo: 4916024 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VIABILIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4916199 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VIDACLIN CLINICA MEDICA LTDA - Protocolo: 4916052 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VIDACLIN CLINICA MEDICA LTDA - Protocolo: 4915944 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VITALDENT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4916246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VITALDENT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4916160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VITORIAGRILL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Protocolo: 4916185 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VIVIANE BARBOSA DA SILVA DO NASCIMENTO - Protocolo: 4916195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: W. WILLIAM REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: W. WILLIAM REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: WAL MAQUINAS MOTORES E BOMBAS LTDA - Protocolo: 4916258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: W L C A E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4916254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: WOKSTATION TECNOLOGIA LTDA - Protocolo: 4916010 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: W PAULINUS NICOLAAS MARIA JOSEPH ZWANCNBERG - Protocolo: 4915948 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: W ZAKAHOUR - Protocolo: 4916430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

MARLI PINTO TRINDADE
Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A & L BARROS COMERCIO DE METAIS LTDA - Protocolo: 4916248 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: AGUIA DO BRASIL LTDA - Protocolo: 4916499 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ALCOMTERC SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916279 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ALEXSANDRO DA HORA CONTREIRAS - Protocolo: 4916204 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: AMPLOSERV ASSESSORIA E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916315 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANTONIO JOSE COELHO DA SILVA - Protocolo: 4916375 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ANTONIO MICARI - Protocolo: 4916307 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: AP303 ESTUDIO MULTIDISCIPLINAR DE DESIGN LTDA - Protocolo: 4916345 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASSOCIACAO DOS EMP NO COMERCIO DA BAHIA - Protocolo: 4916259 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: B C COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916505 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: B C COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: BERINJELA GRILL RESTAURANTE LTDA - Protocolo: 4916169 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BRANDAO HIDRAULICA LTDA - Protocolo: 4916638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Protocolo: 4916211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CAMARIM STUDIO HAIR LTDA - Protocolo: 4916391 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CANDIDO OSVALDO ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4916416 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CAPITAL ELEVADORES LTDA - Protocolo: 4916282 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: CARMEM LOPEZ COLLAZO - Protocolo: 4916566 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: C C DE A AOS C DE AUTOMOTIVOS DE SALVADOR - Protocolo: 4916284 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CLINICA ODONTOLOGICA DA FAZENDA GRANDE LTDA - Protocolo: 4916645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S C LTDA - Protocolo: 4916224 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S C LTDA - Protocolo: 4916502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C DE E DIABETES E DOENCAS METABOLICAS LTDA - Protocolo: 4916445 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C I DE N C SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916399 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: C I DE N C SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916541 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: C I DE S E OFTALMOLOGIA DE CAJAZEIRAS LTDA - Protocolo: 4916549 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CIRCULO OPERARIO DA BAHIA - Protocolo: 4916262 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLAUDIO BORDIN - Protocolo: 4916216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CLUB ATMOS FITNESS LTDA - Protocolo: 4916236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CLUBE DA MAIOR IDADE RENACER - Protocolo: 4916483 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO - Protocolo: 4916627 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CONSTRUTORA MANGABEIRA LTDA - Protocolo: 4916341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: CTE CONSTRUTORA TERRANAS E ESTUDOS LTDA - Protocolo: 4916255 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CTO - CLINICA ODONTOLOGICA PIEDADE LTDA - Protocolo: 4916466 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: D D IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA - Protocolo: 4916414 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: DOMICCI REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916373 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDSON DE JESUS SANTOS DE LAURO DE FREITAS - Protocolo: 4916514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ELC TRATORES PECAS E MANUTENCAO LTDA - Protocolo: 4916226 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ELENICE RODRIGUES DA SILVA - Protocolo: 4916213 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916206 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916531 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916489 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: EMIR CABELEREIROS LTDA - Protocolo: 4916200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ETA COMUNICACAO VISUAL GRAFICA E BRINDES LTDA - Protocolo: 4916644 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: EURIVALDINA DIAS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4916395 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: EXITO PINTURAS E TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4916402 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: FRANCISCO NETO PEREIRA 77057201591 - Protocolo: 4916273 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: F S DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA LTDA - Protocolo: 4916227 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GF2 C C EM N E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - Protocolo: 4916539 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: GILMAR GOMES DA CRUZ JUNIOR - Protocolo: 4916305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GUEPARDO COMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4916597 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GUIOMAR DE ANDRADE TANAJURA - Protocolo: 4916177 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HIDRAUTECNICA LTDA - Protocolo: 4916639 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916405 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916413 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916544 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I DE L PALMEIRA DOS INDIOS S A ILPIA - Protocolo: 4916374 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IMPRESSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRBLA MÓVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Protocolo: 4916550 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I RESORT EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S A - Protocolo: 4916607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ITAMAR LOPES DOS SANTOS - Protocolo: 4916201 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JAILSON LIMA RIBEIRO DE CARVALHO - Protocolo: 4916355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JB DA SILVEIRA SERVICOS DE INSTALACOES - Protocolo: 4916672 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JCVE - MANUTENCAO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916343 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: J DE M SAN M CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA - Protocolo: 4916251 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: JDS ARMAZENAGEM LTDA - Protocolo: 4916183 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOAO MARTINS DA SILVA - Protocolo: 4916165 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JOAO RUBENS DE VASCONCELOS LIMA - Protocolo: 4916553 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOBEL DOS PASSOS PRAZERES - Protocolo: 4916577 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JORGE ALDO DA CRUZ TEIXEIRA - Protocolo: 4916291 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JORGE PEREIRA RODRIGUES - Protocolo: 4916313 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JORGE PEREIRA RODRIGUES - Protocolo: 4916441 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE ADRIANO RIOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4916560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE CARLOS SANTOS BISPO - Protocolo: 4916652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE DE SOUZA LEITE - Protocolo: 4916665 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: JOSE MARTINS DA COSTA NETO - Protocolo: 4916430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSINALDO DOMINGOS DE OLIVEIRA - Protocolo: 4916449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSONILSON FERREIRA DA MOTTA - Protocolo: 4916306 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSONILSON FERREIRA DA MOTTA - Protocolo: 4916624 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JP AUDIO E SONORIZACAO E PRODUCAO LTDA - Protocolo: 4916252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: J P S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916523 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JUVENAL MOREIRA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4916371 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L.S. TRAUMATOLOGIA E ORTOPIEDIA LTDA - Protocolo: 4916321 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: LEONARDO SANTOS DE SOUZA - Protocolo: 4916678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LETUR PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4916408 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: LI SERVICOS DE PINTURAS LTDA - Protocolo: 4916657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: LUCIANO CESAR MERCURI BRANDAO - Protocolo: 4916426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MAKE COMUNICACAO VISUAL LTDA - Protocolo: 4916278 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MANAIRA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MANOELIA FRANCA ROSA SEPULVEDA COSTA - Protocolo: 4916293 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: MARINALVA DOS SANTOS RAMOS - Protocolo: 4916428 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
 Devedor: MARLON OLIVEIRA SANTOS - Protocolo: 4916378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: MBC COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA - Protocolo: 4916250 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MENEZES SERVICOS MEDICOS LTDA - Protocolo: 4916359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: M FORTE INDUSTRIA E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916377 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MINE MERCADO SENHOR DO BOMFIM LTDA - Protocolo: 4916469 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: MMCA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MYRTHES ASFORA DA NOBREGA FILHA - Protocolo: 4916347 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: NASCIMENTO REIS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916249 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: NASTUTI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4916482 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: NEIDE DOS SANTOS ARAGAO - Protocolo: 4916667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: NUZZARO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4916229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: OLYMPIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Protocolo: 4916596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: OLYMPIA TRANSPORTES E TURISMO LTDA - Protocolo: 4916330 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: O SOLUCOES HIGIENIZACAO E EQUIPAMENTOS LTDA - Protocolo: 4916240 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: PATRIMONIAL AM LTDA - Protocolo: 4916640 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PATRIMONIAL FERREIRA E FILHOS LTDA - Protocolo: 4916423 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA - Protocolo: 4916196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PATRIMONIAL VISTA-MAR LTDA - Protocolo: 4916197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PAULINA FERREIRA FIGUEREDO - Protocolo: 4916434 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: PAULO SOUZA PAIXAO - Protocolo: 4916189 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: RENATA GATTO NEVES DA ROCHA OLLERO - Protocolo: 4916546 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RESTAURANTE NOVLHO LTDA - Protocolo: 4916685 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: R H G EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Protocolo: 4916332 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RICARDO PEREIRA REZENDE - Protocolo: 4916662 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: RICARDO PEREIRA REZENDE - Protocolo: 4916357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: RICARDO ROGERIO NASCIMENTO SOUZA - Protocolo: 4916525 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: R J CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA - Protocolo: 4916432 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ROBERTO BACELLAR ALVES LAVOR FILHO - Protocolo: 4916463 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: R S MOREIRA SAMPAIO - Protocolo: 4916656 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SB EMBALAGENS E ARTIGOS PARA FESTA LTDA - Protocolo: 4916207 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S BRINDES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SEOP ELETRICA LTDA - Protocolo: 4916462 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: SER PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4916626 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: SIG INVEST ASSESSORIA E PROJETOS EIRELI - Protocolo: 4916677 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: SONIA MARIA MACEDO FONTES - Protocolo: 4916174 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SO PORTUGUES CURSOS LTDA - Protocolo: 4916264 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S S DE O E F DE SALVADOR S C LTDA - Protocolo: 4916488 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: STILO CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTD - Protocolo: 4916564 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ST IND C E BEBIDAS EM GERAL DO EST DA BAHIA - Protocolo: 4916417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SUELY CRUZ DE ALBUQUERQUE CABELEIREIRA - Protocolo: 4916612 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TECNOSTEEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: THE FIFTIES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916285 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: THE FIFTIES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TRANSPORTADORA SUAREZ LTDA - Protocolo: 4916444 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TRM RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4916202 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TRM RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4916481 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TUDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916376 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: UBIRATAN MERCES DOS SANTOS - Protocolo: 4916579 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VITORIAGRILL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Protocolo: 4916348 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: W L C E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Protocolo: 4916283 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: XUDA&APOS:S ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916663 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 16 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BULHÕES
Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A & AMP; L BARROS COMERCIO DE METAIS LTDA - Protocolo: 4916044 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A & AMP; L BARROS COMERCIO DE METAIS LTDA - Protocolo: 4915947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A4 ALUMINIO E COMPONENTES LTDA - Protocolo: 4916179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A B FEST EMPREENDIMENTOS MUSICAIS EIRELI - Protocolo: 4916107 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: AFFONSO CELSO FRAGOSO COIMBRA JUNIOR - Protocolo: 4916243 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: AGEVALDO DE JESUS MARINHO - Protocolo: 4916342 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: ALEKSANDER KURZATKOWSKI - Protocolo: 4916268 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: ANA GABRIELA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: ANDERSON MONTEIRO DA CRUZ - Protocolo: 4916090 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ANDRE NAZARENO GUIMARAES DE ANDRADE - Protocolo: 4915958 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: ANE CRISTINE ALVAREZ SILVA - Protocolo: 4915907 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ANTONIA DE CARVALHO DE ANDRADE 06765735330 - Protocolo: 4916190 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: ANTONIO SANTOS VILLAS BOAS - Protocolo: 4915988 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: ARISTON MAQUINAS LTDA - Protocolo: 4916212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ARISTON MAQUINAS LTDA - Protocolo: 4915865 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ART FILMS SA - Protocolo: 4916147 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ATS C E SERVICOS EM MANUTENCAO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4916329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: B AMP MONTEIRO ADVOCACIA E CONSULTORIA - Protocolo: 4915893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: B C COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916066 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BRISA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - Protocolo: 4916229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BRISA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - Protocolo: 4916254 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BRISA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - Protocolo: 4916125 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BRISA DO ATLANTICO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA - Protocolo: 4915991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: BRUNO REIS PINTO - Protocolo: 4915945 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Protocolo: 4915987 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CAPITAL ELEVADORES LTDA - Protocolo: 4916176 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: CAPITAL ELEVADORES LTDA - Protocolo: 4916325 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: CAPITAL ELEVADORES LTDA - Protocolo: 4915929 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: CAPITAL ELEVADORES LTDA - Protocolo: 4916031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: C CLINICA ODONTOLOGICA DA FAZENDA GRANDE LTDA - Protocolo: 4916200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4916058 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4916010 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4915938 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4916199 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CELESTE CARMEN DUARTE DOS SANTOS - Protocolo: 4916251 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido

Devedor: CENTRO DOURADO DE FRATERNIDADE - Protocolo: 4916337 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CEPEL CONSTRUTORA LTDA - Protocolo: 4915834 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CIRCULO OPERARIO DA BAHIA - Protocolo: 4916358 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CLAUDIO BORDIN - Protocolo: 4916277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CLAUDIO MARCIO FERNANDES DE SOUSA - Protocolo: 4915940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CLINICA ODONTO LIBERTY LTDA - Protocolo: 4915901 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COGEP CONSTRUCOES E GESTAO AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4916062 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CONDOMINIO EDIFICIO SANTO ANTONIO - Protocolo: 4915880 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: CONSTRUTORA L H LTDA - Protocolo: 4915845 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: CONSTRUTORA MANGABEIRA LTDA - Protocolo: 4916018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: CONTINENTAL SERVICOS DE SOLDAGEM LTDA - Protocolo: 4916034 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COS C DE O DE S SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA - Protocolo: 4916309 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: C R INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI - Protocolo: 4916022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CST EXPANSAO URBANA LTDA - Protocolo: 4915989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DECIS O EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916334 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES SOUZA LTDA - Protocolo: 4916140 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DONA YAYA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916109 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDU TRANSPORTE LTDA - Protocolo: 4915992 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: ELIAS DOS SANTOS DO ENGENHO VELHO DE BROTAS - Protocolo: 4916083 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916232 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: EMILIA EVANGELISTA PEREIRA - Protocolo: 4916070 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: ETA COMUNICACAO VISUAL GRAFICA E BRINDES LTDA - Protocolo: 4916210 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: EUCLEMIO MOURA CAIRO - Protocolo: 4916130 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: F CONTROLADORA DE PRAGAS E HIGIENIZACAO LTDA - Protocolo: 4916151 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FG2 ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - Protocolo: 4915984 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: FIBRALIT PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4916139 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FLAVIO ALVES NOGUEIRA - Protocolo: 4916157 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GENILDO BORGES DE ARAUJO JUNIOR - Protocolo: 4916165 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GERALDA EPITACIO GOMES - Protocolo: 4915849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GF2 C C EM N E ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA - Protocolo: 4916346 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GILSON CARLOS LEAL FIGUEREDO - Protocolo: 4916025 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GILSON SANTOS DA PAIXAO - Protocolo: 4916088 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GUEPARDO COMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4916226 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUEPARDO COMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4916320 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUNITEST FUNDACOES ESPECIAIS TECNOLOGIA LTDA - Protocolo: 4916023 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915997 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915998 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HYDOMAR SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916145 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IEDA PEREIRA DA COSTA 32604521504 - Protocolo: 4916171 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IEDA PEREIRA DA COSTA 32604521504 - Protocolo: 4916316 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: INSTITUTO PALMARES DE PROMOCAO DA IGUALDADE - Protocolo: 4916039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: INVESTIMOVEIS ADM LTDA - Protocolo: 4916247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: INVESTIMOVEIS ADM LTDA - Protocolo: 4916242 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: ITAGUASSU AGRO INDUSTRIAL S/A - Protocolo: 4915925 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IVONEI SANTANA PEREIRA - Protocolo: 4916343 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JC TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915896 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOAQUIM PAULO DE OLIVEIRA FILHO - Protocolo: 4915913 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOEL MOREIRA SENA FILHO - Protocolo: 4915982 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JORGE ARMANDO MENDES ALMENDRA - Protocolo: 4916282 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE APARECIDO DE CARVALHO - Protocolo: 4916287 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JOSE DE SOUZA LEITE - Protocolo: 4916111 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco

Devedor: JOSE HERMOGENES DA CRUZ - Protocolo: 4916296 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: JR ENGENHARIA LTDA - Protocolo: 4915957 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JUVENAL MOREIRA DA SILVA FILHO - Protocolo: 4916326 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: KELLIGTON REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916063 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: LEAL REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916206 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LETUR PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4916138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: LISIEUX INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4916071 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: LOURIVAL MARTINS DE CARVALHO - Protocolo: 4915960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LUCIALDO LUCIO GOMES DOS SANTOS - Protocolo: 4915994 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUCIALDO LUCIO GOMES DOS SANTOS - Protocolo: 4916250 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUCIANO DOS REIS SANTOS - Protocolo: 4915951 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIZA HELENA CARNEIRO - Protocolo: 4916288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: LUIZ FERNANDO COSTA SANT ANNA - Protocolo: 4916135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: MAC-FRIO REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4916259 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MACHADO RIBEIRO EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA - Protocolo: 4916256 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MADEIRA CRIATIVOS MOVEIS LTDA - Protocolo: 4916122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: MADEIRA CRIATIVOS MOVEIS LTDA - Protocolo: 4916121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: MAJ COMERCIO E SERVICIO DE INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4915973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MAKE COMUNICACAO VISUAL LTDA - Protocolo: 4916032 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MANUELA GUIMARAES PEIXOTO - Protocolo: 4916332 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MANUEL DE SOUZA SANTOS DE CAMPINAS - Protocolo: 4915889 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MARCELO MAGALHAES RIBEIRO - Protocolo: 4916082 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MARIA LUIZA PEREIRA PINTO - Protocolo: 4916150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: MARIVALDO RIBEIRO DANTAS - Protocolo: 4916245 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: MASTER GESTAO DE RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4916258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MATERIAIS DE CONSTRUCAO SOL LTDA - Protocolo: 4916357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: MAX E B INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTOPAS LTDA - Protocolo: 4916053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MEG REFEICOES KISABOR LTDA - Protocolo: 4916341 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MF ESPORTES LTDA - Protocolo: 4915863 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: MJC COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI - Protocolo: 4916237 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: M MANUTENCAO TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA - Protocolo: 4916061 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MMCA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916336 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: MMCA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916217 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: NETSERV TELECOMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4915884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: OCEANITUR VIAGENS E TURISMO LTDA - Protocolo: 4916166 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: OLHO DE PEIXE FILMAGEM LTDA - Protocolo: 4915915 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: OSMAR BISPO SALES - Protocolo: 4915837 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: O SOLUCOES HIGIENIZACAO E EQUIPAMENTOS LTDA - Protocolo: 4915854 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: PAULO NOVAES GAMA - Protocolo: 4915943 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PAULO NOVAES GAMA - Protocolo: 4916220 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PELUMA REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915923 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: POLY CONSTRUCOES SOCIEDADE ANONIMA - Protocolo: 4915843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: PPL-PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4916222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PRATES SANTOS REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4916196 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: RAIMUNDO DOS SANTOS OLIVEIRA - Protocolo: 4916264 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - Protocolo: 4916360 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: RAUL RIBEIRO DE CARVALHO - Protocolo: 4916249 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: R COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - Protocolo: 4916152 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: REGINA&APOS;S REPRESENTACOES DE MODAS LTDA - Protocolo: 4916201 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: REGINALDO DE JESUS DA CRUZ - Protocolo: 4915978 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: REINALDO RIBEIRO LIMA - Protocolo: 4915836 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: RENATA GATTO NEVES DA ROCHA OLLERO - Protocolo: 4916129 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RENATO BASTOS DA SILVA - Protocolo: 4916267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: R H G EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA - Protocolo: 4916014 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RICARDO LEDO DE FREITAS - Protocolo: 4916321 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ROBERTO DOS SANTOS - Protocolo: 4916117 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
 Devedor: RONI CEZAR VIEIRA BENTO - Protocolo: 4916055 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAM LUC REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4915922 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMUEL REIS DE SANTANA - Protocolo: 4916192 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA - Protocolo: 4916225 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: SANDROS CAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - Protocolo: 4915934 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S BRINDES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916169 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S DA I DE M DE P BRITADA DO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4916028 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S DOS J PROFISSIONAIS NO EST DA BAHIA - Protocolo: 4916181 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S DOS J PROFISSIONAIS NO EST DA BAHIA - Protocolo: 4915894 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SEGLIDER TECNOLOGIA LTDA - Protocolo: 4916016 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SP B C DE ALIMENTOS BEBIDAS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916308 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SPE EMPRESARIAL LR DA SILVA LTDA - Protocolo: 4916315 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - Protocolo: 4915910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TECMASTER REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4915848 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: THE FIFTIES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4916214 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TORRES SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915859 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TOTUS DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - Protocolo: 4916048 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TUDDO COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4916065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: U P A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4916019 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VENTIM LEMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS - Protocolo: 4915916 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VITALDENT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - Protocolo: 4915972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: W L C A E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4916213 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 16 de janeiro de 2018.

ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA
Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ n.º 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: 8 C DE PECAS E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4915834 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: A A TECNICA MAQUINA ESCREVER CALC LTD - Protocolo: 4915627 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A DE C E D DOS A P DO ESTADO DA BAHIA SERVE - Protocolo: 4915460 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: ADELSON DA SILVA FERREIRA - Protocolo: 4915819 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADELSON DA SILVA FERREIRA - Protocolo: 4915758 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADEMIR PEREIRA AGUIAR - Protocolo: 4915497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A DO LAR SERVICOS E COMERCIO DE DRYWALL LTDA - Protocolo: 4915798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: A DOS T DO ENSINO DO ESTADO DA BAHIA ATEBSA - Protocolo: 4915748 - Natureza:

Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AILTON CARDOZO DA SILVA JUNIOR - Protocolo: 4915413 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ALISSON SOUZA FREITAS - Protocolo: 4915558 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: AMPLA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4915781 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AMPLA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4915709 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANA CRISTINA ALVES CARDOSO - Protocolo: 4915487 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ANA GABRIELA REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4915349 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANA JACIRA PINHEIRO DA SILVA - Protocolo: 4915425 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: ANDRADE SERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4915744 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ARISTON MAQUINAS LTDA - Protocolo: 4915645 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ARISTON MAQUINAS LTDA - Protocolo: 4915457 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ARISTON MAQUINAS LTDA - Protocolo: 4915630 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ARISTON MAQUINAS LTDA - Protocolo: 4915443 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA PROTETORA DOS ANIMAIS - Protocolo: 4915635 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASSOCIACAO BRASILEIRA PROTETORA DOS ANIMAIS - Protocolo: 4915653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASSOCIACAO EDUCACIONAL UNYAHNA S/C - Protocolo: 4915597 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AUTO PECAS STOP LTDA - Protocolo: 4915459 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BEAUTE ESMALTES LTDA - Protocolo: 4915816 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARLOS ALBERTO JESUINO DOS SANTOS - Protocolo: 4915727 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido
Devedor: CARLOS ALBERTO JESUINO DOS SANTOS - Protocolo: 4915522 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido
Devedor: CARLOS DE ALMEIDA VIEIRA - Protocolo: 4915412 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CARTOCCI DUILIO - Protocolo: 4915832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: CA SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - Protocolo: 4915465 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CATIA DE JESUS CRUZ - Protocolo: 4915794 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4915853 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4915657 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4915592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C CONSULTORIA E PERICIA CONTABIL S CLTDA - Protocolo: 4915664 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C EDIFICIO RESIDENCIAL E COMERCIAL ESMERALDA - Protocolo: 4915661 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CELESTE CARMEN DUARTE DOS SANTOS - Protocolo: 4915523 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CLAUDIA BARBOSA ALVES - Protocolo: 4915356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: C M E C SALVADOR SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Protocolo: 4915703 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONDOMINIO EDIFICIO SANTA ANDREA - Protocolo: 4915440 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CONSORCIO QUEIROZ GALVAO/MAF - Protocolo: 4915732 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: COPIADORA UNIAO LTDA - Protocolo: 4915596 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: COREMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Protocolo: 4915427 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: COSAN LUBRIFICANTES E ESPECIALIDADES S.A. - Protocolo: 4915713 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CTO - CLINICA ODONTOLOGICA PIEDADE LTDA - Protocolo: 4915464 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: D CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4915848 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DERMEVAL VALVERDE DA SILVA - Protocolo: 4915352 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: DHE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915745 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: EDU TRANSPORTE LTDA - Protocolo: 4915529 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EDVALDO FIGUEIREDO NICORY - Protocolo: 4915331 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Falecido
Devedor: ELIAS DOS SANTOS DO ENGENHO VELHO DE BROTTAS - Protocolo: 4915559 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ELIAS DOS SANTOS DO ENGENHO VELHO DE BROTTAS - Protocolo: 4915557 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ERG PATRIMONIAL LTDA - Protocolo: 4915430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: ESPROM CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - Protocolo: 4915818 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: F CONTROLADORA DE PRAGAS E HIGIENIZACAO LTDA - Protocolo: 4915638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: F DOS T PUBLICOS DO ESTADO DA BAHIA - Protocolo: 4915535 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: FDS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4915752 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
Devedor: F RAMOS SOLUCAO EM TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4915759 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: FRANCISCO ONIVAL IRENEU DE ARAUJO - Protocolo: 4915830 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: F S DE HIDROTERAPIA E FISIOTERAPIA LTDA - Protocolo: 4915642 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GALVAO IMPERMEABILIZACAO E REFORMAS LTDA - Protocolo: 4915815 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: G C URBANIZACOES E EMPREENDIMENTOS S A - Protocolo: 4915437 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: G C URBANIZACOES E EMPREENDIMENTOS S A - Protocolo: 4915518 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: GERSON CARLOS SILVA DOS SANTOS - Protocolo: 4915566 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: G F R FUME PARA AUTOS E RESIDENCIAS LTDA - Protocolo: 4915600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: GILMAR CARVALHO SANTANA - Protocolo: 4915659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GOBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A - Protocolo: 4915426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GUDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Protocolo: 4915541 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: IBI PROMOTORA DE VENDAS LTDA - Protocolo: 4915663 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: INOVAR CONSULTORIA SERVICOS TECNOLOGIA EIRELI - Protocolo: 4915532 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IZABEL MARIA MALTA GOES - Protocolo: 4915420 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JAILSON LIMA RIBEIRO DE CARVALHO - Protocolo: 4915376 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JAILTON FERNANDES SANTOS SOUZA - Protocolo: 4915445 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JEREMIAS LIMA - Protocolo: 4915776 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JOAO LIOBINO NOBRE - Protocolo: 4915775 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JOSE LUIZ DOS SANTOS - Protocolo: 4915578 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE ROCHA ARAGAO - Protocolo: 4915835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JUSCELINO FRANCISCO LIMA - Protocolo: 4915843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: LAILSON SANTOS PIRES - Protocolo: 4915474 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L DE PROTESE ODONTOLOGICA OLLIVER LTDA - Protocolo: 4915682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: LUIS CARLOS BARBOSA FONSECA - Protocolo: 4915765 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOUZA DO BARBALHO - Protocolo: 4915629 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Situação de risco
Devedor: MARIA GRACILDA BARROIS LESCOP - Protocolo: 4915548 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MARTE SERVICOS DE ANDAIMES LTDA - Protocolo: 4915666 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MCC A A E SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA - Protocolo: 4915769 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MGHG SOLUCOES INTERATIVAS LTDA - Protocolo: 4915467 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MJ MANUTENCAO E INSTALACAO LTDA - Protocolo: 4915623 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M JR I E C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - Protocolo: 4915621 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NOVA PONTOCEL CELULARES LTDA - Protocolo: 4915434 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: OCEANITUR VIAGENS E TURISMO LTDA - Protocolo: 4915701 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ODILIO ALBAN MARTINEZ - Protocolo: 4915777 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por

Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ORALCLIN CLINICA DE REABILITACAO ORAL LTDA - Protocolo: 4915588 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ORALCLIN CLINICA DE REABILITACAO ORAL LTDA - Protocolo: 4915580 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: ORALCLIN CLINICA DE REABILITACAO ORAL LTDA - Protocolo: 4915761 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: PATRIOTA 51 DIRETORIO DA BAHIA - Protocolo: 4915810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PAULO ROBERTO VIANA DA GUARDA - Protocolo: 4915561 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: P C DE M PREVENTIVA E DIAGNOSTICA EIRELI - Protocolo: 4915662 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: PILOTTIZ ARQUITETURA E DESIGN LTDA - Protocolo: 4915650 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: PL3 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA. - Protocolo: 4915576 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: QUADRA COMERCIO E INDUSTRIA DE ARGAMASSA LTDA - Protocolo: 4915741 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: QUARE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - Protocolo: 4915681 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RHS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4915484 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: ROBINSON SOUZA SANTOS - Protocolo: 4915453 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ROSEANE DOS SANTOS DIAS - Protocolo: 4915674 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: S DOS E E DOS T EM E DE MINERIOS DE SALVADOR - Protocolo: 4915400 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: S DOS J PROFISSIONAIS NO EST DA BAHIA - Protocolo: 4915538 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: S E IMOBILIARIOS LTDA PROJETO ROTULA - Protocolo: 4915802 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SIG ASSESSORIA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - Protocolo: 4915353 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: SPE EMPRESARIAL LR DA SILVA LTDA - Protocolo: 4915813 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SPE EMPRESARIAL LR DA SILVA LTDA - Protocolo: 4915537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: S T IND C E BEBIDAS EM GERAL DO EST DA BAHIA - Protocolo: 4915667 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: S T IND C E BEBIDAS EM GERAL DO EST DA BAHIA - Protocolo: 4915364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: U ASSIST TECNICA EM EQUIP FOTOGRAFICOS LTDA - Protocolo: 4915736 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: U I COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - Protocolo: 4915722 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: VALTER FERNANDES LIGEL FILHO - Protocolo: 4915361 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: VIVASCORES SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4915679 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WAL MAQUINAS MOTORES E BOMBAS LTDA - Protocolo: 4915530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: WATT MATOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - Protocolo: 4915844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: WBS GERENCIAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Protocolo: 4915455 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: W L C A E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4915742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE

Salvador, 16 de janeiro de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 01/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, na função temporária de Engenheiro Civil, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, durante o carnaval 2019, nos termos do inciso VII do art. 37, da Lei Complementar n.º 02/91 com alterações posteriores e Processo Administrativo SEMGE n.º 8.086/2018, mediante as normas contidas no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de candidatos para a função de Engenheiro Civil, para atender a demanda de pessoal dos serviços prestados pela Prefeitura Municipal do Salvador, no Carnaval 2019.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de 12 (doze) vagas, na função temporária de Engenheiro Civil, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar Municipal n.º 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 24.846/2014.

1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.2.3. O Processo Seletivo Simplificado visa atender solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR, através do Processo Administrativo SEMGE n.º 8.086/2018, enquanto não houver candidatos aprovados em concurso público em número suficiente para suportar a demanda mínima dos serviços.

1.2.4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos para a função temporária de Engenheiro Civil será constituída por uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.1.1. Somente serão submetidos à etapa de Avaliação de Títulos os candidatos que tenham comprovado o atendimento ao pré-requisito/escolaridade para a inscrição.

2.1.2. O candidato que não atender ao pré-requisito/escolaridade, quando da sua inscrição, será eliminado.

2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.3. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação de 2 (duas) vezes do número de vagas oferecidas.

2.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.5. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação e observando o disposto no subitem 1.2.1 deste Edital.

2.6. Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para a inscrição, serão exigidos o pré-requisito e escolaridade listados no item 3.1.1.

3.1.1. As vagas, a função, a remuneração e a carga horária estão estabelecidas nos quadros a seguir:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR								
Função: Engenheiro Civil								
Pré-requisito/Escolaridade: Curso de Nível Superior Completo em Engenharia Civil, fornecido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e experiência mínima de 1 (um) ano na função pretendida contada na data da publicação deste edital.								
Função/Turno	Carga horária / DIA Treinamento 26/02/2019	Carga horária / DIA Trabalho 27/02/2019 a 05/03/2019	Vagas AC	Vagas Negro	Vagas PCD	Vagas Totais	Remuneração	
							Valor da Hora Normal	Adicional Hora Noturna
ENGENHEIRO CIVIL – DIURNO (09h às 19h)	8h	10h	4	2	1	7	R\$ 27,58	-
ENGENHEIRO CIVIL – NOTURNO (19h às 05h)	8h	10h	2	2	1	5	R\$ 27,58	R\$ 5,52

Legenda:

AC = Ampla Concorrência
PCD = Pessoa Com Deficiência

3.1.1.1. A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme Lei Complementar nº 01/1991.

3.1.1.2. As vagas serão preenchidas de acordo com o quadro de vagas, no subitem 3.1.1, seguindo a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da SEDUR.

3.1.2. Na data da inscrição o candidato deverá ter 18 anos completos.

3.2. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela do subitem 3.1.1.

3.2.1. A remuneração fixada neste Edital considera o vencimento inicial do cargo efetivo adotado como paradigma, Analista de Planejamento, Infraestrutura e Obras Públicas Municipais, acrescido da gratificação por avanço de competência.

3.2.2. Quando couber, poderá ser acrescido adicional noturno à remuneração fixada.

3.3. No ato da convocação, até a data limite de comprovação, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos listados no item 13.11, acompanhados dos originais.

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00 do dia 18 de janeiro de 2019 às 23:59h do dia 22 de janeiro de 2019, horário local.

4.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.selecaoarnavaleidal012019.salvador.ba.gov.br para efetuar inscrição, ler as instruções, preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta e pagar o valor da inscrição correspondente.

4.2.1. O valor da inscrição será de **R\$ 15,00 (quinze reais)**.

4.2.2. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.2.3. O boleto bancário terá data de vencimento 2 (dois) dias depois do último dia de inscrição, sendo que os pagamentos realizados em banco diverso ao Banco Bradesco deverão ser efetuados a partir do primeiro dia útil da emissão do boleto até a data de vencimento.

4.2.4. O candidato poderá fazer a reemissão do boleto bancário dentro do prazo de inscrições, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

4.2.5. As inscrições serão confirmadas após o banco validar o efetivo pagamento do boleto bancário, específico no valor da inscrição, no prazo estabelecido, impresso no momento da inscrição.

4.2.6. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.2.7. O boleto bancário pago e autenticado pelo banco, ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.2.8. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no

Processo Seletivo Simplificado, no site da inscrição.

4.2.9. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com o respectivo número de inscrição.

4.3. A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

4.4. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.5. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6. Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, a importância recolhida não será devolvida.

4.7. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.8. Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.

4.9. Para fins de comprovação do atendimento ao pré-requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, tais como:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar ou do registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal; e
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado e/ou Contrato de Prestação de Serviço contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Gestão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida e/ou fornecer dados falsos.

4.11. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no seu cancelamento.

4.12. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção nos últimos dias de inscrição.

4.13. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

4.14. O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.15. Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.16. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.17. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.18. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento.

4.18.1. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.19. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.20. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.21. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.22. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

4.23. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

4.23.1. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.24. Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload).

5.1.1. Os primeiros documentos a serem enviados através do sistema de envio de documentos (upload) e o diploma de Ensino Superior Completo ou Certificado de conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar ou registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; e Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado e/ou Contrato de Prestação de Serviço contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida, conforme item 3.1.1.

5.1.2. O envio dos documentos para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado, conforme quadro previsto no subitem 3.1.1.

5.1.3. Apenas com o envio dos documentos mencionados na coluna pré-requisitos/escolaridade, da tabela constante no subitem 3.1.1., o candidato poderá prosseguir com a inserção dos documentos relativos à etapa de Avaliação de Títulos.

5.1.4. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o título a ser submetido à análise em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.1.5. O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o título nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-lo.

5.1.6. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabyte).

5.1.8. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

5.1.9. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.1.9.1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

5.1.10. Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.2.1. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

6.6. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

6.7.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8. Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

6.9. As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovadas, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.12. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA NEGROS

7.1. Ao candidato negro, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054 de 21 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

7.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, a raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores.

7.3. O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

7.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.

7.5.1. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar inadvertidamente a opção de concorrer às vagas destinadas aos negros, poderá após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar sua inscrição.

7.5.2. Na hipótese de cancelamento da inscrição do candidato é facultado nova inscrição mediante pagamento do valor da inscrição.

7.6. O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

7.8. Após a divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Gestão convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

7.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

7.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

7.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

7.11.1. O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

7.12. A avaliação da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

7.13. O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

7.14. Se na apuração do número de vagas reservadas aos negros resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.15. As vagas reservadas ao candidato negro que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

7.15.1. A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação da condição de negro dos candidatos classificados.

7.15.2. Na hipótese de constatação de declaração não confirmada ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal do Salvador para averiguação da condição de negro, ou de o candidato não seguir quaisquer orientações ou não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, será eliminado do certame.

7.15.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado somente será publicado após a realização da averiguação presencial.

8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

8.1.1. A pontuação será atribuída ao título do candidato conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.1.2. Serão classificados todos os candidatos 2 (duas) vezes além do número de vagas, conforme previsto no item 2.3.

8.2. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontos, desde que tenham atendido aos pré-requisitos.

8.2.1. O candidato não classificado de acordo com a Avaliação de Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por não atendimento aos pré-requisitos.

8.2.2. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

8.2.3. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias:

a) Engenheiro Civil: Curso de Especialização – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas em Estruturas e/ou em Segurança do Trabalho; Curso de Especialização – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas relacionadas na área de atuação da função pretendida; Mestrado na área de atuação da função pretendida; Doutorado na área de atuação da função pretendida; Cursos de extensão com Carga Horária mínima de 20 horas relacionados à área de atuação da função pretendida; Cursos adicionais relacionados à área de atuação da função pretendida; Experiência

Profissional relacionada à área de atuação da função pretendida, excetuando a atuação em Evento de Grande Porte e Festas Populares; Experiência Profissional em Festas Populares relacionada à área de atuação da função pretendida. Experiência Profissional em Evento de Grande Porte relacionada à área de atuação da função pretendida, excetuando Festas Populares;

8.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- Especialização: comprovado com Certificado devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e registrado contendo a carga horária;
- Mestrado: comprovado com Diploma ou Certificado com Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e registrado;
- Doutorado - Diploma ou Certificado com Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC e registrado;
- Cursos de extensão ou adicionais relacionados à função e área de atuação que se candidatou: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária;
- Experiência profissional em eventos de grande porte e festas populares relacionadas, à área de atuação da função: comprovada através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado e/ou Contrato de Prestação de Serviço contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida;
- Documentos relacionados a cursos realizados no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

8.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, conforme itens 5.1.9 e 5.1.9.1.

8.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

8.3.4. Cada título será considerado uma única vez.

8.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

8.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos não serão considerados.

8.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

9.1. A Nota Final será a obtida na Avaliação de Títulos.

9.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame e após a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Negros.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris nº 125, Barris, **das 09h às 16h**.

11.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.2.2. Para interposição de recurso ao resultado da Averiguação da Condição de Negro, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.3. No momento de protocolar na SEMGE a interposição de Recurso, o candidato deverá apresentar a cópia do documento de identificação e comprovante de residência atualizado, emitidos nos últimos 3 (três) meses.

11.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.3.2. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.4. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE.

11.6. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

11.7. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor venha a desrespeitar a Comissão de Avaliação de Títulos ou a Comissão de Verificação da condição de candidato Negro.

11.8. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

11.9. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro à Comissão de Verificação da condição de candidato Negro mencionada no subitem 7.9 deste Edital, para julgamento.

11.10. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizadas no endereço eletrônico: www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A publicação do resultado final do certame será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos inscritos como negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos como negros e a terceira, de candidatos na condição de pessoa com deficiência em ordem de classificação.

12.2. O resultado final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterá os inscritos na condição de pessoas com deficiência e candidatos inscritos como negros.

12.2.1. Além de figurarem na listagem ampla concorrência do resultado final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência e/ou negros serão relacionados em listagens específicas com a respectiva classificação entre eles.

12.3. O resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Município do Salvador, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, após homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13.2.1. A convocação dos candidatos ocorrerá por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à Prefeitura Municipal de Salvador, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

13.5. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão, www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.6. Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função.

13.6.1. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fac símile ou cópias reprográficas.

13.7. Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação, para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, para conferência e assinatura de contrato.

13.8. A inautenticidade de documento e/ou inveracidade das informações prestadas desclassificará o candidato.

13.9. Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEDUR ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no Item 13.11 deste Edital e o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação.

13.9.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição será desclassificado.

13.10. O candidato considerado apto somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

13.10.1. O candidato será contratado por um período de até 08 (oito) dias, incluindo as datas destinadas ao treinamento.

13.10.2. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

13.11 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
 - f) Comprovante de votação da última eleição (não serão comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
 - g) Comprovante de residência com CEP;
 - h) Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
 - i) 01 foto recente 3x4;
 - j) Comprovante de situação cadastral do CPF;
 - k) Declaração de Bens;
 - l) Diploma ou certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar;
 - m) Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
 - n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
 - o) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
 - p) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - q) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
 - r) Carteira do Conselho Regional;
 - s) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal;
 - t) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

13.12. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

13.13. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal n.º 9.503, de 23/09/1997.

13.14. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

13.15. O candidato deverá ser considerado apto, no exame admissional, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, indicando no exame admissional especificado que trata de contratação para Prefeitura Municipal do Salvador.

13.16. O candidato que omitir doença pré-existente à admissão, considerada incompatível com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, comprovada a omissão, será passível de apuração administrativa, cível e penal.

- 13.17.** Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:
- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
 - b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no subitem 13.11;
 - c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
 - d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
 - e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
 - f) quando descumprirem as regras do Edital.

13.18. Quando convocados para assinar contrato, os candidatos terão o prazo de 04 (quatro) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação, para comparecimento e assinatura do contrato.

13.19. Para maior dinamização do processo seletivo simplificado, havendo necessidade da Administração Municipal, os candidatos que figurarem no cadastro reserva poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

13.20. Na hipótese de não localização do candidato através dos contatos informados, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

13.21. A não localização deste candidato será atestada por servidor responsável pelas atividades do órgão/entidade demandante durante o período do carnaval e informada à Secretaria Municipal de Gestão.

13.22. O candidato convocado em observância ao item 13.10.1. poderá ser contratado por um período menor que o fixado.

13.23. A não apresentação de qualquer candidato no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

14.1.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e no site da Secretaria Municipal de Gestão, www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, é de inteira responsabilidade do candidato.

14.3. A Prefeitura Municipal do Salvador não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo Simplificado e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.4. O prazo de validade do certame será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final.

14.5. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

14.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.6.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.7. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

14.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

14.9. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Municipal n.º 7.587/2008.

14.9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.9.2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato

14.10. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

14.11. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, obedecendo aos prazos de republicação.

14.13. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos negros, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

14.14. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

14.15. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas estimadas no subitem 3.1.1 neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.16. As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 30% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

14.17. A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme subitens 14.16 e 14.17.1.

14.17.1. Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

14.17.2. No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

14.17.3. No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

14.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

14.19. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES:

Realizar vistorias em camarotes, balcões e/ou praticáveis na região poligonal do carnaval de todos os seus circuitos, inclusive nos bairros que realizem a festa momesca promovidas pelo Município; notificar, autuar, embargar, interditar e coordenar a demolição de qualquer obra, evento ou atividade irregular que ponha em risco a segurança das pessoas durante a festa momesca, ou que não esteja devidamente licenciado para funcionamento durante o evento do Carnaval.

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
Certificado de Curso de Especialização – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas em Estruturas e/ou em Segurança do Trabalho, emitido por instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	20 por curso	40
Certificado de Curso de Especialização – Latu-Sensu, com carga horária mínima de 360 horas relacionadas na área de atuação da função pretendida, emitido por instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	10 por curso	20
Diploma ou Certificado de Mestre na área de atuação da função pretendida, emitido por instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	20 por curso	40
Diploma ou Certificado de Doutor na área de atuação da função pretendida, emitido por instituição de Educação Superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.	20 por curso	40
Certificado de Cursos de extensão, com Carga Horária mínima de 20 horas, relacionados à área de atuação da função pretendida.	05 por curso	20
Certificado de Cursos adicionais, com Carga Horária mínima de 10 horas, relacionados à área de atuação da função pretendida.	01 por curso	05
Experiência Profissional relacionada à área de atuação da função pretendida, excetuando a atuação em Evento de Grande Porte e Festas Populares.	10 pontos por experiência	50
Experiência Profissional em Evento de Grande Porte relacionada à área de atuação da função pretendida, excetuando Festas Populares.	15 pontos por experiência	75
Experiência Profissional em Festas Populares relacionada à área de atuação da função pretendida.	20 pontos por experiência	100
TOTAL		390

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 01/2019 – SEDUR

EVENTOS	DATAS*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – REDA n° 01//2019	17/01/2019
Inscrições	18/01 a 22/01/2019
Análise de Títulos	23 a 25/01/2019
Publicação do resultado provisório da Análise de Títulos	29/01/2019
Interposição de recurso da publicação do resultado provisório da avaliação de Títulos	30 a 31/01/2019
Publicação do resultado dos recursos da Avaliação de Títulos	05/02/2019
Convocação dos candidatos negros para Averiguação presencial da autodeclaração da condição de negro	05/02/2019
Averiguação presencial da condição de negro	07/02/2019
Publicação do resultado provisório da averiguação presencial da condição de negro	12/02/2019
Interposição de recurso à publicação do resultado provisório da averiguação presencial da condição de negro	13/02/2019
Publicação do resultado dos recursos, após averiguação presencial da autodeclaração de negro	15/02/2019
Publicação do resultado final / Edital de homologação	19/02/2019

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO IV

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EDITAL N° 01/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° ___ /2019

CONTRATO N° ___ /2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. n.º 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exmº Sr. Secretário Municipal de Gestão, _____, por delegação do Exmº Sr. Prefeito, conforme Decreto de ___/2019, publicado no DOM de ___/___/___, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado (a) _____, filho (a). de _____ e _____, identidade n.º _____ - ___/___/___, CPF n.º _____, residente na rua _____/Salvador/BA, CEP _____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal n.º 02/91, de 15 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar n.º 44/2007, Lei Complementar n.º 53/2011, Lei Complementar n.º 59/2013, Lei Complementar n.º 65/2017, Lei Complementar n.º 66/2017, Lei Complementar n.º 68/2017 e Lei Complementar n.º 69/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VIII do Artigo 37 da Lei Complementar n.º 02/91 e alterações posteriores no âmbito da _____.

1.2. A remuneração da função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VII da Lei Complementar n.º 02/91 e alterações posteriores.

1.4. O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1, de forma diretamente subordinada à _____, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar n.º 02/91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de até 15 (quinze) dias a partir da assinatura do presente Termo, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1. DO CONTRATADO

3.1.1. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º, da LC n.º 02/1991.

3.2. DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item ___, subitem ___, do Edital n.º ___/___, publicado no DOM n.º _____, de _____, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar n.º 02/91.

3.2.1. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar n.º 02/91, a saber:

5.1.1. A pedido do CONTRATADO;

5.1.2. Por conveniência da CONTRATANTE;

5.1.3. Por cometimento de falta disciplinar, apurada em processo sumário, garantida a ampla defesa.

5.2. Ao término do contrato e em caso de rescisão, o CONTRATADO receberá o pagamento apenas dos dias e horas efetivamente trabalhados.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica da _____.

7. CLÁUSULA SETIMA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricado em suas folhas. O documento é composto por 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, ___ de _____ de 20___.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS e Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, durante o Carnaval 2019, nos termos do inciso VII do art. 37, da Lei Complementar n.º 02/91 com alterações posteriores, mediante as normas contidas no presente Edital e atendendo aos Processos Administrativos SPMJ n.º 350/2018 e SEMPS n.º 2419/2018.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.0 Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de profissionais para as funções de:

a) Educador Social, para atender à demanda de pessoal da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS, durante o Carnaval 2019;

b) Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade – Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social e Educador Social, para atender à demanda de pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Juventude – SPMJ, durante o Carnaval 2019.

1.2.0 Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas, na função temporária de Educador Social na SEMPS e 206 (duzentos e seis) vagas para as funções temporárias de Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade e Educador Social na SPMJ, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) a candidatos com deficiência, nos termos do disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações posteriores, que dispõe sobre a reserva de vagas para candidatos com deficiência e o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas para candidatos negros, previsto na Lei Complementar Municipal n.º 01/1991, acrescentada pela Lei Complementar Municipal n.º 054/2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 24.846/2014.

1.2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2.2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.2.3. O Processo Seletivo Simplificado visa atender solicitação da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS e da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, através dos Processos Administrativos SPMJ n.º 350/2018 e SEMPS n.º 2419/2018.

1.2.4. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS ou da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, conforme opção no momento da inscrição.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção dos candidatos para as funções temporárias de Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade e Educador Social será constituída por uma única etapa, Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

2.1.1. Somente serão submetidos à etapa de Avaliação de Títulos os candidatos que tenham comprovado o atendimento ao pré-requisito/escolaridade para a inscrição.

2.1.2. O candidato que não atender ao pré-requisito/escolaridade, quando da sua inscrição, será eliminado.

2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação.

2.3. O cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação de 2 (duas) vezes do número de vagas oferecidas.

2.4. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

2.5. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando-se a ordem de classificação e observando o disposto no subitem 1.2.1 deste Edital.

2.6. Os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para a inscrição, serão exigidos o pré-requisito e escolaridade listados no item 3.1.1.

3.1.1. Os pré-requisitos estão estabelecidos nos quadros a seguir:

a) Secretaria Municipal de Combate à Pobreza – SEMPS:

Função	Pré-Requisitos / Escolaridade
Educador Social	Curso de Ensino Médio Completo, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

b) Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ:

Função	Pré-Requisitos / Escolaridade
Coordenador de Unidade	Curso de Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Supervisor de Unidade – Assistente Social	Curso de Ensino Superior Completo em Serviço Social, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Supervisor de Unidade – Psicólogo	Curso de Ensino Superior Completo em Psicologia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
Supervisor de Unidade – Pedagogo	Curso de Ensino Superior Completo em Pedagogia, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.
Educador Social	Ensino Médio Completo, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.2. As vagas, função, remuneração e a carga horária para exercer função na Secretaria Municipal de Combate à Pobreza – SEMPS estão estabelecidos no quadro a seguir:

3.2.1. Educador Social – Diurno

Funções Temporárias:		Educador Social
Vagas	AC	47
	NEGRO	21
	PCD	04
	TOTAL	72
Carga Horária / POR DIA Período 28/02//2019 a 05/03/2019 – 6 dias		12h (07h às 19h)
Carga Horária / POR DIA – Treinamento 03 dias - 25/02/2019 a 27/02/2019		8h (08h às 12h e 13h às 17h)
Valor da Hora Normal - R\$		R\$ 6,61

3.2.2 Educador Social Noturno – 12 horas

Funções Temporárias:		Educador Social
Vagas	AC	31
	NEGRO	14
	PCD	03
	TOTAL	48
Carga Horária / POR DIA Período 28/02/2019 a 05/03/2019 – 6 dias		12h (19h às 07h)
Carga Horária / POR DIA – Treinamento 03 dias - 25/02/2019 a 27/02/2019		8h (08h às 12h e 13h às 17h)
Valor da Hora Normal - R\$		R\$ 6,61
Adicional Hora Noturna - R\$		R\$ 1,32

3.3. As vagas, funções, remuneração e a carga horária para funções na Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ estão estabelecidos no quadro a seguir:

3.3.1. Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo e Educador Social (Diurno) – 12 horas

Função / Turno	Supervisor de Unidade Diurno				Coordenador de Unidade Diurno	Educador Social Diurno
	Vagas	Assistente Social	Pedagogo	Psicólogo		
Vagas	AC	06	03	06	02	52
	NEGRO	02	01	02	01	24
	PCD	01	01	01	01	04
	TOTAL	09	05	09	04	80

Carga Horária / POR DIA Período 28/02/2019 a 06/03/2019 – 8 dias	12h (07h às 19h)	12h (07h às 19h)	12h (07h às 19h)
Carga Horária / POR DIA – Treinamento 03 dias – 25 à 27/02/2019	8h (08h às 12h e 13h às 17h)	8h (08h às 12h e 13h às 17h)	8h (08h às 12h e 13h às 17h)
Valor da Hora Normal - R\$	R\$ 17,62	R\$ 17,62	R\$ 6,61

3.3.2 Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo e Educador Social (Noturno) - 12 horas.

Função / Turno	Supervisor de Unidade Noturno				Coordenador de Unidade Noturno	Educador Social Noturno
	Vagas	Assistente Social	Pedagogo	Psicólogo		
Vagas	AC	03	03	03	02	52
	NEGRO	01	01	01	01	24
	PCD	01	01	01	01	04
	TOTAL	05	05	05	04	80
Carga Horária / POR DIA Período 28/02/2019 a 06/03/2019 – 8 dias	12h (19h às 07h)				12h (19h às 07h)	12h (19h às 07h)
Carga Horária / POR DIA – Treinamento 03 dias – 25 à 27/02/2019	8h (08h às 12h e 13h às 17h)				8h (08h às 12h e 13h às 17h)	8h (08h às 12h e 13h às 17h)
Valor da Hora Normal - R\$	R\$ 17,62				R\$ 17,62	R\$ 6,61
Adicional Hora Noturna - R\$	R\$ 3,52				R\$ 3,52	R\$ 1,32

Legenda:

AC = Ampla Concorrência
PCD = Pessoa Com Deficiência

3.4. A Administração Municipal poderá conceder auxílio alimentação e transporte, conforme Lei Complementar nº 01/1991.

3.5. As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas, nos subitens 3.2 e 3.3, seguindo a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da SEMPS e SPMJ.

3.6. Na data da inscrição o candidato deverá ter 18 anos completos.

3.7. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas na tabela dos subitens 3.2 e 3.3.

3.8. A remuneração fixada neste Edital considera o vencimento inicial do cargo efetivo adotado como paradigma acrescido da gratificação por avanço de competência, conforme abaixo:

- a) Educador Social: Auxiliar de Serviços em Saúde;
b) Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade: Profissional de Atendimento Integrado.

3.8.2. Quando couber, poderá ser acrescido adicional noturno à remuneração fixada.

3.9. No ato da convocação, até a data limite de comprovação, o candidato deverá apresentar cópias dos documentos listados no item 13.12 acompanhados dos originais.

3.10. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via internet, no período das 09:00 do dia 18 de janeiro de 2019 às 23:59h do dia 22 de janeiro de 2019, horário local.

4.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.selecaoacarnavaledital022019.salvador.ba.gov.br para efetuar inscrição, ler as instruções, preencher eletronicamente o "Formulário de Inscrição" de forma completa e correta e pagar o valor da inscrição correspondente.

4.2.1. O valor da inscrição será de:

- a) **R\$ 10,00 (Dez reais) para Educador Social.**
b) **R\$ 15,00 (Quinze reais) para Coordenador de Unidade e Supervisor de Unidade.**

4.2.2. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado, ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.2.3. O boleto bancário terá data de vencimento de 2 (dois) dias depois do último dia de inscrição, sendo que os pagamentos realizados em banco diverso ao Banco Bradesco deverão ser efetuados a partir do primeiro dia útil da emissão do boleto até a data de vencimento.

4.2.4. O candidato poderá fazer a reemissão do boleto bancário dentro do prazo de inscrições, sem prejuízo para a inscrição já efetuada.

4.2.5. As inscrições serão confirmadas após o banco validar o efetivo pagamento do boleto bancário, específico no valor da inscrição, no prazo estabelecido, impresso no momento da inscrição.

4.2.6. Caso haja qualquer divergência entre o valor da inscrição e o valor pago, a inscrição não será confirmada.

4.2.7. O boleto bancário pago e autenticado pelo banco, ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Processo Seletivo Simplificado, para eventual certificação e consulta pelos organizadores.

4.2.8. O candidato deverá revisar os dados informados e aceitar o "Termo de Condições" exigido no Processo Seletivo Simplificado, no site da inscrição.

4.2.9. Após concluir o procedimento, o candidato deverá gerar o comprovante de inscrição com o respectivo número de inscrição.

4.3. A inscrição será confirmada e processada se o candidato preencher de forma completa e correta, além de assinalar todos os campos eletrônicos obrigatórios.

4.4. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

4.5. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6. Uma vez finalizada a inscrição e procedido o pagamento do boleto, a importância recolhida não será devolvida.

4.7. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

4.8. Cada candidato só poderá concorrer a uma única função.

4.9. Para fins de comprovação do atendimento ao pré-requisito/escolaridade exigido no Edital, o candidato deverá enviar eletronicamente, na forma definida, documentos comprobatórios para a função concorrida, tais como:

- a) Educador Social: Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar;
b) Coordenador de Unidade e Supervisor de Unidade: Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar ou do registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal.

4.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Gestão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial da forma definida e/ou fornecer dados falsos.

4.11. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará no seu cancelamento.

4.12. A inscrição via Internet é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o risco de congestionamento de comunicação do site da seleção nos últimos dias de inscrição.

4.13. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por Requerimentos de Inscrição que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;

4.14. O pagamento da taxa de inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.15. Não será aceito, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.16. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.17. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

4.18. Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento.

4.18.1. As inscrições e/ou os pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.19. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro certame.

4.20. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.21. A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderá ser anulada a



inscrição e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas.

4.22. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, pontos e desempenho, ser pessoa com deficiência (se for o caso), ser negro, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame.

4.22.1. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.23. Após a finalização da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá seguir a sequência do formulário eletrônico para envio de documentos (upload).

5.1.1. O primeiro documento a ser enviado através do sistema de envio de documentos (upload) é:
a) Educador Social: Certificado de Conclusão do Curso, acompanhado do Histórico Escolar;
b) Coordenador de Unidade e Supervisor de Unidade: Diploma de Ensino Superior Completo ou Certificado de conclusão do curso, acompanhado do Histórico Escolar ou registro no respectivo Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal, realizado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, conforme item 3.1.1.

5.1.2. O envio dos documentos para comprovação do atendimento aos pré-requisitos necessários à inscrição é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado, conforme quadro previsto no subitem 3.1.1.

5.1.3. Apenas com o envio dos documentos mencionados na coluna pré-requisitos/escolaridade, da tabela constante no subitem 3.1.1., o candidato poderá prosseguir com inserção dos documentos relativos à etapa de Avaliação de Títulos.

5.1.4. No local apropriado do formulário eletrônico, o candidato deverá listar o título a ser submetido à análise, em observância aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.1.5. O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o título nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-lo.

5.1.6. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.1.7. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabyte).

5.1.8. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

5.1.9. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.1.9.1. Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

5.1.10. Após a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.2.1. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por solicitações de Inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá à análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

6.3. A pessoa com deficiência terá assegurado o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar nº 01/91, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

6.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;

b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

6.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição.

6.6. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

6.7. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

6.7.2. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.8. Se a apuração do número de vagas reservadas à pessoa com deficiência resultar em número fracionado, será utilizado o primeiro número inteiro superior.

6.9. As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6.10. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

6.11. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.12. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS DESTINADAS PARA NEGROS

7.1. Ao candidato negro, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054 de 21 de novembro de 2011 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014, com alterações posteriores, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

7.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar identificando-se como preto ou pardo, a raça/etnia negra, conforme o disposto no parágrafo 4º do Art. 1º do Decreto Municipal nº 24.846 de 21/03/2014 e alterações posteriores.

7.3. O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

7.5. O candidato negro que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, expressamente se autodeclarando negro.

7.5.1. Quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, o candidato que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer as vagas destinadas aos negros, poderá após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, cancelar sua inscrição.

7.5.2. Na hipótese de cancelamento da inscrição do candidato, é facultado nova inscrição mediante pagamento do valor da inscrição.

7.6. O candidato negro participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

7.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

7.8. Após a divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos, a Secretaria Municipal de Gestão convocará os candidatos que se autodeclararam, para a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

7.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação, para apresentação a uma Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, composta por servidores do Município do Salvador e Sociedade Civil.

7.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitados pela Comissão, será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, conseqüentemente, deste Processo Seletivo.

7.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, conseqüentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

7.11.1. O candidato que não comparecer à verificação ou não for considerado/confirmado negro não retornará à relação da ampla concorrência e será eliminado de todas as listas do certame.

7.12. A avaliação da Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, especialmente designada para averiguar/constatar a condição de candidato negro para efeito de concorrer nas vagas reservadas para negros, considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

7.13. O candidato negro deverá tomar conhecimento do Decreto Municipal nº 24.846/2014 e alterações posteriores.

7.14. Se na apuração do número de vagas reservadas aos negros resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

7.15. As vagas reservadas ao candidato negro que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

7.15.1. A Prefeitura Municipal do Salvador designará comissão para exercer o múnus da verificação da condição de negro dos candidatos classificados.

7.15.2. Na hipótese de constatação de declaração não confirmada ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal do Salvador para averiguação da condição de negro, ou de o candidato não seguir quaisquer orientações ou não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, será eliminado do certame.

7.15.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado somente será publicado após a realização da averiguação presencial.

8. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

8.1.1. A pontuação será atribuída ao título do candidato conforme os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.1.2. Serão classificados todos os candidatos 2 (duas) vezes além do número de vagas, conforme

previsto no item 2.3

8.2. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará a identificação dos candidatos por ordem de pontos, desde que tenham atendido aos pré-requisitos.

8.2.1. O candidato não classificado de acordo com a Avaliação de Títulos será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por não atendimento aos pré-requisitos.

8.2.2. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

8.3 Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias:

8.3.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias da Secretaria Municipal de Combate à Pobreza - SEMPS:

a) Para Educador Social: Experiência profissional em serviços socioassistenciais, tipificados, conforme a Resolução do CNAS n.º 109/2009, com período mínimo de doze meses por instituição; experiência Profissional relacionada à ação de combate ao trabalho infantil em eventos de grande porte e festas populares no município de Salvador; estágio em serviços socioassistenciais tipificados, conforme a Resolução do CNAS n.º 109/2009, com período mínimo de seis meses por instituição; curso de formação e/ou capacitação relacionada à política de assistência social com carga horária mínima de 20 horas; Atividade Voluntária em serviços socioassistenciais ligados a criança ou adolescente, com período mínimo de doze meses por instituição.

8.3.3. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias da Secretaria de Políticas para as Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ:

a) Para Coordenador de Unidade (Pedagogo ou Psicólogo ou Assistente Social), Supervisor de Unidade (Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social) e Educador Social: Cursos técnicos profissionalizantes com carga horária mínima de 80 horas na área de humanas; experiência Profissional em Unidade de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente com período mínimo de seis meses por instituição; experiência profissional relacionada à função pretendida a em eventos de grande porte e festas populares no município do Salvador; estágio ou atividade voluntária com Criança e Adolescentes; cursos de extensão relacionado à temática de política social voltada para infância e juventude e família com carga horária mínima de 20 horas.

8.4. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

a) Experiência profissional na função pretendida: comprovado através de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS ou Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida;
b) Declaração/Certificado de curso de aperfeiçoamento e/ou em área correlata à função pretendida: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária;
c) Declaração em papel timbrado, informando a experiência de estágio em serviços socioassistenciais tipificados conforme a resolução do CNAS n.º 109/2009: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária;
d) Certificado de curso de formação e/ou capacitação, relacionados à Política de Assistência Social em área correlata à função pretendida: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária;
e) Declaração ou Certificado de realização de atividade voluntária em serviços socioassistenciais ligados à criança ou adolescente: comprovado por meio de Declaração ou Certificado da instituição organizadora, contendo o nome completo, local e carga horária.

8.4.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

8.4.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados, conforme itens 5.1.9 e 5.1.9.1.

8.4.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

8.4.4. Cada título será considerado uma única vez.

8.4.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

8.4.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de Avaliação de Títulos não serão considerados.

8.4.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas cíveis e penais cabíveis.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO CERTAME

9.1. A Nota Final será a obtida na Avaliação de Títulos.

9.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no certame e após a análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de negro.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração do resultado provisório da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Negros.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Municipal de Gestão, na Av. Vale dos Barris n.º 125, Barris, **das 09h às 16h.**

11.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município,

disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.2.2. Para interposição de recurso ao resultado da Averiguação da Condição de Negro, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

11.3. No momento de protocolar na SEMGE a interposição de Recurso, o candidato deverá apresentar a cópia do documento de identificação e comprovante de residência atualizado, emitidos nos últimos 3 (três) meses.

11.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

11.3.2. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.4. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

11.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

11.6. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

11.7. Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor venha a desprestigiar a Comissão de Avaliação de Títulos ou a Comissão de Verificação da condição de candidato Negro.

11.8. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

11.9. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Negro à Comissão de Verificação da condição de candidato Negro, mencionada no subitem 7.9 deste Edital, para julgamento.

11.10. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizadas no endereço eletrônico www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

12. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A publicação do resultado final do certame será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência e candidatos inscritos como negros; a segunda, somente a pontuação dos candidatos inscritos como negros e a terceira, de candidatos na condição de pessoa com deficiência em ordem de classificação.

12.2. O resultado final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterá os inscritos na condição de pessoas com deficiência e candidatos inscritos como negros.

12.2.1. Além de figurarem na listagem ampla concorrência do resultado final, os candidatos classificados na condição de pessoas com deficiência e/ou negros serão relacionados em listagens específicas com a respectiva classificação entre eles.

12.3. O resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, assim como disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

13.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão precedidas de convocações e contratações por parte da Prefeitura do Município do Salvador, publicadas no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e disponibilizados no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso, após homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13.2.2. A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, e será disponibilizada em caráter meramente informativo no site da Secretaria Municipal de Gestão www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente, em observância dos limites estabelecidos para despesas com pessoal, previstos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

13.4. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, cabendo à Prefeitura Municipal de Salvador, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

13.5. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Processo Seletivo, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br e disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Gestão, www.gestaopublica.salvador.ba.gov.br/concurso.

13.6. Os candidatos convocados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função.

13.6.1. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas, enviados por meio de fac símile ou cópias reprográficas.

13.7. Os candidatos convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para apresentação de todos os documentos comprobatórios que foram enviados eletronicamente, agora em seus originais e cópias, para conferência e assinatura de contrato.

13.8. A inautenticidade de documento e/ou inveracidade das informações prestadas desclassificará o candidato.

13.9. Após a conferência da documentação enviada eletronicamente e validação por representantes da SEMPS, SPMJ ou SEMGE, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos relacionados no Item 13.12 deste Edital e o **Atestado de Saúde Ocupacional** informando a aptidão para exercício da função, no prazo de 4 (quatro) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação.

13.10. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos enviados eletronicamente por ocasião da sua inscrição será desclassificado.

13.11. O candidato considerado apto somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

13.11.1. O candidato será contratado por um período de:

- até 09 (nove) dias, incluindo treinamento, para Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza – SEMPS;
- até 11 (onze) dias, incluindo treinamento, para Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e Juventude - SPMJ.

13.11.2. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

13.12 No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição (não serão comprovantes de justificativa eleitoral; caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE);
- Comprovante de residência com CEP;
- Certificado de alistamento militar, se do sexo masculino;
- 01 foto recente 3x4;
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Declaração de Bens;
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Superior;
- Certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar, para Nível Médio;
- Certidões negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público;
- Carteira do Conselho, quando exigido em legislação, para Nível Superior;
 - Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o conselho for exigido em legislação federal, para Nível Superior;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou serviço médico especializado em Medicina Ocupacional.

13.13. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

13.14. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

13.14.1. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

13.15 O candidato deverá ser considerado apto, no exame admissional, apresentando o Atestado de Saúde Ocupacional informando a aptidão para exercício da função, indicando no exame admissional especificado que trata de contratação para Prefeitura Municipal do Salvador.

13.16 O candidato que omitir doença pré-existente à admissão, considerada incompatível com a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, se comprovada a omissão, será passível de apuração administrativa, cível e penal.

13.17. Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no subitem 13.12;
- quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- quando descumprirem as regras do Edital.

13.18. Quando convocados para assinar contrato, os candidatos terão o prazo de 4 (quatro) dias corridos, a contar da data da publicação da convocação, para comparecimento e assinatura do contrato.

13.19. Para maior dinamização do processo seletivo simplificado, havendo necessidade da Administração Municipal, os candidatos que figurarem no cadastro reserva poderão ser convocados para ação imediata através dos contatos disponibilizados no formulário de inscrição obedecendo à

ordem rigorosa de classificação.

13.20. Na hipótese de não localização do candidato através dos contatos informados, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

13.21. A não localização deste candidato será atestada por servidor responsável pelas atividades do órgão/entidade demandante durante o período do carnaval e informada à Secretaria Municipal de Gestão.

13.22. O candidato convocado em observância ao item 13.11.1. poderá ser contratado por um período menor que o fixado.

13.22.1 A não apresentação de qualquer candidato no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório implicará na convocação imediata do candidato subsequente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal do Salvador não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo Simplificado e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

14.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

14.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

14.3.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

14.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

14.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

14.6. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Municipal nº. 7.587/2008.

14.7. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.8. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

14.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.dom.salvador.ba.gov.br, obedecendo aos prazos de republicação.

14.11. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos negros, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

14.12. A Prefeitura Municipal do Salvador não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

14.13. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas estimadas no subitem 3.1.1 neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.14. As convocações devem obedecer rigorosamente aos percentuais estabelecidos de 30% e 5% nas convocações de candidatos negros e pessoas com deficiência respectivamente, cujo cálculo deverá ser realizado considerando sempre o total de candidatos convocados.

14.15. A cada nova convocação, será somado o quantitativo total de candidatos convocados nas listas específicas da ampla concorrência, candidatos negros e pessoa com deficiência, aplicando-se novamente a regra matemática, conforme subitens 14.16 e 14.16.1.

14.16. Para as convocações, são considerados apenas os números inteiros, não havendo aproximações decimais.

14.16.1. No caso de candidatos desclassificados, serão substituídos por candidatos da mesma lista específica.

14.16.2. No momento da substituição dos candidatos desclassificados, se não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência ou negros aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem de ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

14.17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Gestão, ouvida a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

14.18. Os documentos relativos a dados cadastrais e documentais dos candidatos terão validade somente para este Processo Seletivo e, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, será realizado o descarte do arquivo.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA – SEMPS

Educador Social

Atribuições: Realizar sob a orientação do supervisor, abordagem nas vias públicas (percurso do carnaval e adjacências) e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violações de direitos, com atribuição de realizar o cadastro de crianças, adolescentes e adultos (situação de rua, trabalho infantil, etc.), realizando ações educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamentos para o Conselho Tutelar, à rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES E JUVENTUDE - SPMJ

Coordenador de Unidade

Atribuições: Coordenação de equipe de supervisores e educadores sociais da unidade; elaboração de plano de atividades diárias; construção de relatório diário; lançamentos de dados no sistema de controle e monitoramento do carnaval 2018; articulação com a rede de serviços, relacionados à festa momesca.

Supervisor de Unidade – Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social

Atribuições: Supervisão de equipe de educadores sociais; controle de formulários e registros; supervisão da execução das atividades diárias; conhecimento nos procedimentos e normas da Assistência Social; Atendimento e orientação do público-alvo, relacionados à festa momesca.

Educador Social

Atribuições: Realizar atividades lúdicas, jogos, recreações, pinturas, brincadeiras com todas as crianças e adolescentes acolhidos nos centros de convivência; realizar os cuidados de higiene pessoal das crianças e adolescentes, como banhos, troca de fraldas; cuidar da alimentação; administrar e controlar medicações quando necessário; dar o suporte necessário para o bem-estar das crianças e adolescentes no Centro de Convivência, conforme demanda da coordenação.

ANEXO II

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA – SEMPS

Função: Educador Social

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em serviços socioassistenciais, tipificados, conforme a Resolução do CNAS n° 109/2009, com período mínimo de doze meses por instituição.	15 pontos a cada 1 (um) ano de experiência	60 Pontos
Experiência profissional relacionada à ação de combate ao trabalho infantil, em eventos de grande porte e festas populares no município de Salvador	10 pontos por experiência	40 Pontos
Estágio em serviços socioassistenciais tipificados, conforme a Resolução do CNAS n° 109/2009, com período mínimo de 6 (seis) meses por instituição	5 pontos por semestre	20 Pontos
Curso de formação e/ou capacitação relacionada à política de assistência social, com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos por curso	20 Pontos
Atividade voluntária em serviços por instituições socioassistenciais ligadas à criança ou adolescente, com período mínimo de 12 (doze) meses	5 pontos a cada 1(hum) ano de experiência	10 Pontos
TOTAL		150

TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Função: Coordenador de Unidade, Supervisor de Unidade e Educador Social

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS	VALOR MÁXIMO
Certificado de Cursos Técnicos Profissionalizantes, com carga horária mínima de 80 horas na área de humanas	10 pontos por curso	30 pontos
Experiência Profissional em Unidade de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente, com período mínimo de 6 (seis) meses por instituição	10 pontos por experiência	30 pontos
Experiência Profissional relacionada à Função pretendida a em eventos de grande porte e festas populares no município do Salvador	15 pontos por experiência	75 pontos
Estágio ou atividade voluntária com Criança e Adolescentes	5 pontos por semestre	35 pontos
Certificado de Cursos de extensão relacionados à temática de política social voltada para infância e juventude e família, com carga horária mínima de 20 horas	5 pontos	20 pontos
TOTAL		190

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 02/2019 – SEMPS-SPMJ

EVENTOS	DATAS*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – REDA n° 01//2019	17/01/2019
Inscrições	18/01 a 22/01/2019
Análise de Títulos	23 a 30/01/2019
Publicação do resultado provisório da Análise de Títulos	04/02/2019
Interposição de recurso da publicação do resultado provisório da avaliação de Títulos	05 e 06/02/2019
Publicação do resultado dos recursos da Avaliação de Títulos	08/02/2019
Convocação dos candidatos negros para Averiguação presencial da autodeclaração da condição de negro	08/02/2019
Averiguação presencial da condição de negro	13 e 14/02/2019
Publicação do resultado provisório da averiguação presencial da condição de negro	18/02/2019
Interposição de recurso à publicação do resultado provisório da averiguação presencial da condição de negro	19/02/2019
Publicação do resultado dos recursos, após averiguação presencial da autodeclaração de negro	20/02/2019
Publicação do resultado final/ Edital de homologação	20/02/2019

* Datas prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

ANEXO IV

CONTRATO EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EDITAL N° 02/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO N° ___ /2019

CONTRATO N° ___ /2019

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Gestão sediada na Av. Vale dos Barris, 125, C.G.C./M.F. n°. 13927801/0003-00, neste ato representado pelo Exm° Sr. Secretário Municipal de Gestão, _____, por delegação do Exm°. Sr. Prefeito, conforme Decreto de ___/___/201___, publicado no DOM de ___/___/___, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) contratado (a) _____, filho (a), de _____ e _____, identidade n° _____ - ___/___, CPF n° _____, residente na rua _____ /Salvador/BA, CEP _____, doravante denominado CONTRATADO, ajustam entre si o presente contrato que se regerá pela Lei Complementar Municipal n° 02/91, de 15 de março de 1991 alterada pela Lei Complementar n° 44/2007, Lei Complementar n° 53/2011, Lei Complementar n° 59/2013, Lei Complementar n° 65/2017, Lei Complementar n° 66/2017, Lei Complementar n° 68/2017 e Lei Complementar n° 69/2017, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a contratação de profissional para exercer a função de _____, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público, de acordo com o que determina o Inciso VIII do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores no âmbito da _____.

1.2. A remuneração da função indicada no item 1.1 dependerá das horas efetivamente trabalhadas.

1.3. A presente contratação se encontra justificada no Art. 37, inciso VII da Lei Complementar nº 02/91 e alterações posteriores.

1.4. O contratado prestará os serviços discriminados para a função mencionada no item 1.1, de forma diretamente subordinada à _____, que designará os locais que deverão ser atendidos, sendo responsável pela fiscalização da execução do presente contrato.

1.5. O contratado assumirá o desempenho de suas funções no prazo de 01 (um) dia útil da assinatura do contrato, conforme Art. 39 da Lei Complementar nº 02/91.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Este contrato terá a vigência de até 15 (quinze) dias, a partir da assinatura do presente Termo, podendo, a critério da Administração, ser renovado por até igual período.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

3.1. DO CONTRATADO

3.1.1. O CONTRATADO, sob as penas da lei, declara não ser ocupante de cargo em comissão, função ou emprego público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses previstas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal.

3.1.2. O CONTRATADO se encontra sujeito aos mesmos deveres e proibições e ao mesmo regime de responsabilidades vigentes para os demais servidores públicos municipais, nos termos do Art. 39, § 3º, da LC nº 02/1991.

3.2. DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a remunerar o CONTRATADO de acordo com a Tabela Salarial constante no item ____, subitem ____, do Edital nº ____ / ____, publicado no DOM nº ____, de ____, e em conformidade com o Art. 39 da Lei complementar nº 02/91.

3.2.1. A CONTRATANTE não poderá utilizar os serviços do CONTRATADO fora da função ora avençada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar nº. 02/91, a saber:

5.1.1. A pedido do CONTRATADO;

5.1.2. Por conveniência da CONTRATANTE;

5.1.3. Por cometimento de falta disciplinar, apurada em processo sumário, garantida a ampla defesa.

5.2. Ao término do contrato e em caso de rescisão, o CONTRATADO receberá o pagamento apenas dos dias e horas efetivamente trabalhados.

6. CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1. As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica da _____.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricado em suas folhas. O documento é composto por 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019 SUB JUDICE CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2011 - SMS

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA sub judice, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo relacionado**, o seguinte candidato, a comparecer à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº. 125, no horário das 08:30 às 11:30h e das 13:00 às 16:00h no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº. 01/2011 publicado no DOM nº. 5.392 de 17 de junho de 2011 republicado no DOM nº. 5.427 de 09 de agosto de 2011 e agendamento da avaliação médica que será **realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato** no endereço citado acima.

A Avaliação Médica consta de realização de exames complementares de acordo com a idade, sexo e função, além do atendimento clínico.

A Avaliação Psicológica será publicada no Diário Oficial do Município através de Aviso de Convocação informando data, horário e local que será realizada, independentemente de os candidatos já terem se submetido à avaliação médica na Gerência Central de Política de Pessoas - GEIMS, sob pena de desclassificação.

O candidato deverá comparecer **COM URGÊNCIA**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Diploma e Histórico Escolar de Ensino Médio com a formação técnica complementar em que se candidatou; RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de votação da última eleição, Certificado de Reservista - se do sexo masculino -, PIS / PASEP, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Declaração / Comprovante de pagamento da anuidade de 2018 do respectivo conselho, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF, Antecedentes Criminais e 02 fotos 3x4 coloridas.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM RADIOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

/ - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
ALEXANDRE DANTAS MICHELON	733467563	42	0019244-75.2015.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 08 de janeiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Fica anulada, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação da candidata abaixo indicada, publicadas, respectivamente, no D.O.M nº 6.850, de 29 de maio de 2017 e D.O.M nº 6.982, de 04 de dezembro de 2017 do Concurso Público, edital nº 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 8000193-34.2015.8.05.0000.

CARGO: TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - SMS / - / 30H

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
IRIS SERBETO DE SOUZA	0438113454	71	8000193-34.2018.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de janeiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

AVISO

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação nº 37/2018 sub judice, publicado no DOM nº 7.267 de 20/12/2018, no tocante a candidata abaixo indicada, por motivo de decisão judicial prolatada nos autos do Processo Judicial nº 8009261-05.2018.8.05.0001.

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - FARMACÊUTICO - SMS / - / 30H

NOME	INSCRIÇÃO	MANDADO DE SEGURANÇA	CLASSIFICAÇÃO
NEEMIAS SANTANA DA CONCEICAO OLIVEIRA	110243757	8009261-05.2018.8.05.0001	30

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 14 de janeiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO SUPERIOR - EDITAL Nº 02/2018

O Secretário Municipal de Gestão, CONVOCA, os candidatos relacionados nos Anexos I deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Superior, conforme item 10 do Edital nº 02/2018, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 24 de maio de 2018.

DATA: 18 de janeiro de 2019.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, Avenida Vale dos Barris, nº 125 - Barris.

DOCUMENTAÇÃO: Documento de Identificação com foto e Comprovante de Matrícula do semestre em curso, assinado e carimbado pela Instituição de Ensino Superior.

ANEXO ÚNICO

MEDICINA			
CLASS.	NOME	RG	PONT.
15	YANNE ROCHA RAMOS	11289045429	8,00

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 07 de janeiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ANULAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

No DOM nº 7.262 de 14 de dezembro de 2018, referente ao Aviso de anulação da desclassificação da Candidata DÉBORA SOUZA GOMES VIEIRA, habilitada no Concurso Público - Edital nº 12/2018, para o exercício da função PSICÓLOGO (SALVADOR - SEDE):

Onde Se Lê:

Edital nº 12/2018

Leia-Se:

Edital nº 12/2017

E

Onde Se Lê:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Leia-Se:

CANDIDATO QUE SE DECLAROU AFRODESCENDENTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de janeiro de 2019.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **PESQUISA DE PREÇO Nº 005/2019**, Contratação serviço de Motoboy para transporte de amostras biológicas, por empresa especializada, com uso de veículo tipo motocicleta, durante o período de 12 (doze) meses, visando atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde / SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 29 de Janeiro de 2019 às 10h00min.**

O processo administrativo nº 1074/2015 referente ao objeto da presente pesquisa de preço encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de Janeiro de 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2019 - PROC. Nº 707/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 013/2019 - PROC. Nº 709/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 014/2019 - PROC. Nº 711/2019;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de janeiro 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **registro de preços para aquisição de Medicamentos.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 017/2019 - PROC. Nº 710/2019;

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 018/2019 - PROC. Nº 708/2019;

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de janeiro 2019.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO / REPUBLICAÇÃO DO DIÁRIO DO DIA 16/01/2019 POR CONTER ERRO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 607071/2018 **AUTUADO:** Gisele Cristina da Trindade
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por prosseguimento de obra embargada.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61º da Lei 9.281/17.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO, 15 de Janeiro de 2019.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
Kaio Vinicius Moraes Leal

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pereira Pinto

Gestor de Editoração
Andrey Das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.